



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C512

Andrade, Lindinalva de Souza.

Das Garatujas às Equações: plano municipal de educação de Araputanga MT (2015-2025) / Lindinalva de Souza Andrade [et al].

Araputanga: [s.n], 2015.

107 p. E-book

**ISBN 978-85-924806-6-0**

1. Educação. 2. Plano Municipal de Educação. 3. Araputanga-MT  
I. Andrade, Lindinalva de Souza. II. Chaves, Ana Lúcia Ferreira. III.  
Porrúa, Marcelo. IV. Mamedes Junior, Roosevelt Inácio.

**CDU 37 (81)**

Bibliotecário: Gerivan Costa dos Santos. CRB-1/2910

Lindinalva de Souza **ANDRADE**  
Ana Lúcia Ferreira **CHAVES**  
Marcelo **PORRUA**  
Roosevelt Inácio **MAMEDES JUNIOR**  
O R G A N I Z A D O R E S

DAS GARATUJAS ÀS EQUAÇÕES  
**PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO (2015-2025)**

1ª edição



Araputanga – MT  
2015

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**

Secretária Municipal de Educação

## **COMISSÃO COORDENADORA**

Lindinalva de Souza Andrade – Secretária Municipal de Educação  
Zélia Dias da Silva – Coordenadora Administrativa SEMED  
Ana Lúcia Ferreira Chaves – Conselho Municipal de Educação  
Laurinda Cardoso de Souza Amorim – Conselho do FUNDEB  
Francisca Maria Damasceno – Conselho Tutelar  
Joaquim José de Andrade – Sindicato dos Profissionais da Educação  
Edonias Alves da Costa – Secretaria de Finanças e Administração  
Luciana de Oliveira Silva – Secretaria de Assistência Social  
Sirlene Machado Pereira – Secretaria de Saúde  
Hemerson Carvalho Benvenuti – Câmara de Vereadores

### **CONSELHOS DELIBERATIVOS DA COMUNIDADE ESCOLAR**

Rosimar Evangelista dos Santos – E.M. José Evaristo Costa  
Cícera Ap. Junqueira Oliveira Alves – E. M. Rodolfo Trechaud Curvo  
Sebastião Tertuliano Gomes – E.M. Profª Cleusa Braga Hortêncio  
Izana Maria Castro Picinelli – CDCE – E.E. João Sato

### **DIRETORES**

Antonio Miguel Bianco Teles – E.M. José Evaristo Costa  
Claudomiro Braga Hortêncio – APAE-ARA  
Eliana Ferreira dos Santos – E.E.B. Padre José de Anchieta  
Maria Aparecida Domingos – E.M. Rodolfo Trechaud Curvo  
Maria Cleide Farias Novais – E.M. Profª Cleusa Braga Hortêncio  
Mary Márcia Barbosa Alvarenga – E.E. João Sato (representante)  
Patrícia Otenio – E.E. Nossa Senhora de Fátima

### **SERVIDORES**

Divina de Oliveira Souza – E.M. José Evaristo Costa  
Ednilson Serafim Silva – E.E. João Sato  
Gleide Aparecida de Souza – E.M. Rodolfo Trechaud Curvo  
Josemara das Graças Souza – E.M. Profª Cleusa Braga Hortêncio  
Marcela de Fátima Perez – E.E. Nossa Senhora de Fátima

### **ALUNOS**

Edilene da Silva Rocha – E.M. Profª Cleusa Braga Hortêncio  
Jesuanne Stênya Rosalves Martins – E.E. João Sato  
Lucilene Gomes Nascimento – E.M. Rodolfo Trechaud Curvo  
Marcilene Soares Barbosa – E.M. José Evaristo Costa  
Weliton Vinicius dos Santos – E.E. Nossa Senhora de Fátima



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
CNPJ 15.023.914/0001-45**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.169/2015**

**DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO E  
ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, INTITUIDO PELA LEI Nº  
724 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica instituído, através da presente Lei a avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, de acordo com o diagnóstico elaborado em 2015, cujas metas passam a vigorar nos termos desta Lei

Artigo 2º - O Plano Municipal de Educação foi avaliado e adequado com a participação da sociedade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

Artigo 3º - O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe a Constituição Estadual, bem como a Lei Orgânica do Município, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de Mato Grosso, como também a Lei Orgânica do município.

Artigo 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, metas, estratégias, conforme documento anexo.

Artigo 5º - O Município de Araputanga, através do Conselho Municipal de Educação e de Comissão de Educação oficialmente a ser constituída, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade araputanguense a conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos (16) dias do mês de junho (06)  
do ano de dois mil e quinze (2015).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salomé', with a long horizontal stroke extending to the left.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **APRESENTAÇÃO**

Com muito orgulho, o Prefeito de Araputanga, Sidney Pires Salomé, e a Secretária Municipal de Educação, Lindinalva de Souza Andrade, apresentam à sociedade araputanguense a avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação para o período 2015-2025.

A II Conferência Municipal de Educação, realizada nos dias 6 e 7 de julho de 2006, tornou-se um marco importante para a história da educação no município de Araputanga. Depois de estar reunida toda rede educacional e segmentos da sociedade local para avaliar e adequar o Plano Municipal de Educação, foram sinalizados os avanços empreendidos nos últimos anos e os rumos da educação do município para os próximos dez anos.

Ao desencadear o processo de avaliação e adequação, quando foram discutidas e redefinidas as metas educacionais para os próximos dez anos, o executivo municipal, alavancada pela Secretaria Municipal de Educação, continuou sendo fiel ao caráter democrático que garantiu a participação de todos os setores da sociedade na construção do projeto educacional, a ser implementado na próxima década.

Este projeto de educação municipal está comprometido com a visão democrática, plural e de inter-relacionamento com a sociedade, acatando suas demandas e abrindo-se à sua participação na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas.

As metas e estratégias aqui contidas certamente contribuirão para o alargamento da credibilidade do poder público junto à sociedade, representando a maturidade do município e ainda, o anseio da população e do governo por melhorias na educação entendida como direito social.

**Araputanga-MT, 16 de junho de 2015.**

**SIDINEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação

## INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação, sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff na Lei 13.005/2014, assim como o Plano Estadual de Educação, sancionado pelo Governador Silval Barbosa, pela Lei 10.111/2014, são condutores setoriais que imprimem direção ao cumprimento dos fundamentos e dos objetivos da ação pública. As duas leis são produtos sociais resultantes da condensação de demandas e capacidades de respostas, que provêm da experiência histórica, são objetos de reflexão crítica resultante das Conferências Nacional, Estadual e Municipais, do debate legislativo e das pressões civis sobre as proposições iniciais do respectivo Poder Executivo.

A avaliação e a adequação do Plano Municipal de Educação de Araputanga servirão de norte nas decisões e nas ações envolvidas no atendimento educacional. Pois, é o reflexo de um esforço conjunto realizado por representantes dos diferentes segmentos da sociedade local, em especial das comunidades escolares.

Em vista de seu cotidiano e de suas aspirações, o mesmo grupo procurou sintetizar um conjunto de perspectivas que, assumidas pelo Poder Público Municipal, possa conduzir à superação das expectativas sociais de um mundo melhor, atingindo os objetivos encontrados e estabelecidos por meio de metas e recursos racionalmente definidos, garantindo a educação como direito, como forma de inclusão social, e instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e social.

Como resultado do conjunto de aspirações comunitárias, constitui-se este plano, em instrumento fundamental para que o município possa definir com clareza e responsabilidade a sua competência na área educacional, aspecto imprescindível para que se possa assumir o comando do processo de desenvolvimento socio-econômico-cultural sustentável.

Assim, este plano continuará sendo o norteador da Política Educacional do Município, pois sua apresentação como programa detalhado, quantificado e qualificado no espaço e no tempo, configura-

se com o registro de metas e estratégias comuns, decorrentes de um processo de discussão e reflexão sobre as necessidades identificadas.

As ações já realizadas até aqui, os recursos financeiros disponíveis e previstos, os aspectos legais que dão sustentação e que deverão ser atendidos e o reconhecimento das obrigações legais para com a Educação, também são expostos.

Dada a realidade do município de Araputanga, este Plano aponta um ajuste de metas e estratégias para um período correspondente a 10 anos, descrevendo o que cabe ao município realizar, e o que lhe compete demandar a outras instâncias governamentais, para que, de forma articulada, coerente e racionalmente integrada às metas e estratégias estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Educação, responder às questões educacionais próprias do município.

Oportuno lembrar o contido na Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, em que o município deverá desenvolver suas ações educacionais integradamente às Políticas e Planos Educacionais da União e do Estado, este Plano considerou em suas metas e estratégias os conteúdos do Plano Nacional aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, e também do Plano Estadual de Educação aprovado pela Lei Estadual nº. 10.111 de 06 de junho de 2014.

Tanto quanto considerado no PNE e PEE, este Plano Municipal de Educação objetiva contribuir gradativamente, para a melhoria das condições e da qualidade de vida de toda a sociedade araputanguense, propondo uma Gestão Democrática e Ensino de Qualidade, elevação do nível de escolarização da população, redução das desigualdades sociais e a realização de uma educação inclusiva e emancipadora.

O Plano Municipal de Educação de Araputanga projeta políticas e fixa objetivos para a Educação Básica Municipal em diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, responsabilizam-se pelas demandas e respectivos recursos para sua atual rede, prospectando seu crescimento nas áreas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com ações em curto, médio e longo prazo.

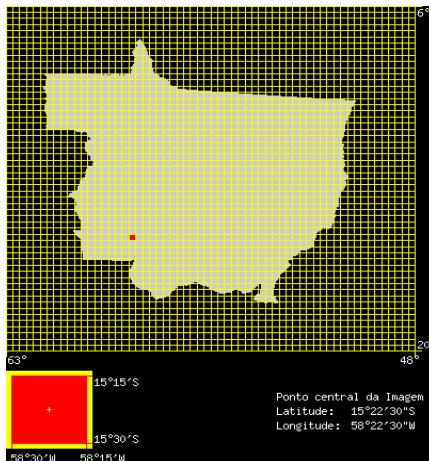
## I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

### 1.1 - Situação Geográfica

#### 1.1.1 - Localização Geográfica

Araputanga pertence à Mesorregião Sudoeste Matogrossense e à Microrregião Jauru.

**Dependência Genealógica:** Cuiabá deu origem ao município de Cáceres, que deu origem ao de Mirassol D'Oeste, do qual se originou o município de Araputanga.



#### 1.1.2 - Hidrografia

Araputanga pertence à Grande Bacia Hidrográfica do Prata.

#### 1.1.3 - Topografia

**Limites:** Rio Branco, Indivaí, Reserva do Cabaçal, Barra do Bugres, São José dos Quatro Marcos e Jauru.

**Relevo:** O município participa do Planalto Dissecado dos Parecis e da Depressão Paraguai, que se apresenta um pouco dissecada, com pequeno caimento topográfico de norte para o sul.

**Coordenadas:** 15°29'30" latitude sul, 58°20'02" longitude oeste Gr

**Extensão Territorial:** 1.602,32 Km<sup>2</sup>

**Formação Geológica:** Os testemunhos geológicos indicam a origem do município nos complexos metamórficos Arqueanos e/ou Pré-Cambriano indiferenciado - Complexo Brasil.

**Clima:** Tropical quente e sub-úmido, com 4 meses de seca, de junho a setembro. Precipitação anual de 1.500 mm, com intensidade máxima em dezembro, janeiro e fevereiro. Temperatura média anual: 24° C, sendo maior máxima 42° C e menor mínima 0° C.

#### 1.1.4 - Distâncias e principais vias de acesso

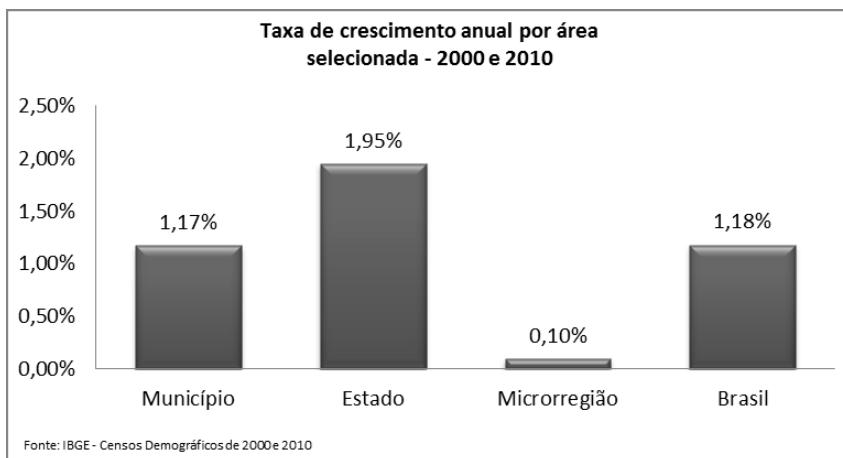
335 Km Cuiabá  
 172 Km Pontes e Lacerda  
 120 Km Cáceres  
 85Km Lambari D'Oeste  
 72 Km Jauru  
 69 Km Curvelândia  
 65 Km Salto do Céu  
 50 Km Figueirópolis  
 43 Km Porto Esperidião  
 42 Km Mirassol D'Oeste  
 42 Km Reserva do Cabaçal  
 40 Km Rio Branco  
 32Km Glória D'Oeste  
 30 Km Indiavaí  
 28 Km São José dos Quatro Marcos



### 1.1.5 - População: Denominação dos Habitantes - Araputanguenses

**Demografia:** A população do município se ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,17% ao ano, passando de 13.653 para 15.342 habitantes.

Apesar de crescente, a taxa apresentada foi inferior à registrada no Estado, que ficou em 1,95% ao ano e inferior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

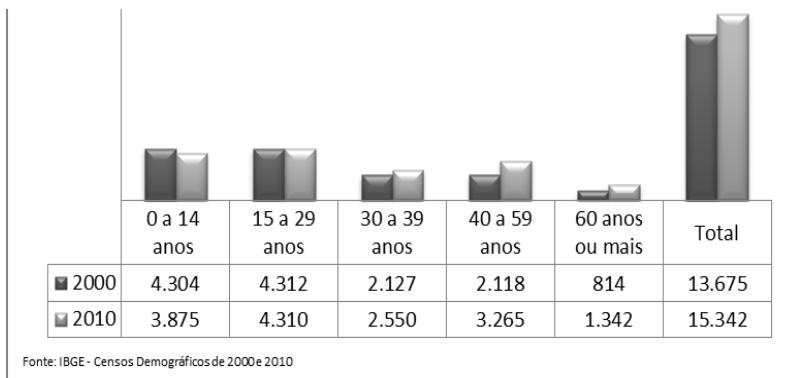


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 78,99% e em 2010 a passou a representar 79,42% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,1% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,0% da população, já em 2010 detinha 8,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.304 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,3% da população, totalizando 3.875 habitantes.

População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,70% ao ano), passando de 8.557 habitantes em 2000 para 10.125 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,0% da população do município.

## 1.6 - Organização político-administrativa

PREFEITO: Sidney Pires Salomé (PMDB) – Mandato: 2013 a 2016

Endereço : Rua Antenor Mamedes, 911 – Centro

CEP: 78.260.000 – Araputanga – MT

Telefones: (65) 3261-1100/1671/1736/1891/1948/9989-3316

Site: [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)

Email Prefeitura Municipal: [pmaraputanga@terra.com.br](mailto:pmaraputanga@terra.com.br)

Email Secretaria de Educação: [semec@araputanga.mt.gov.br](mailto:semec@araputanga.mt.gov.br)

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

Tony Fabrício Larranhagas Mamedes (PP) – Mandato: 2013 a 2016

VEREADORES:

Célio da Silva Tavares

Gilmar de Souza Silva

Hemerson Carvalho Benvenuti

Joilson Nunes Barros

Lucas Ferreira da Silva

Pedro Jerônimo de Souza

Ronaldo de Jesus Santos

Shiguemitsu Sato

Silas Moraes da Costa

Stellamaris Otenio

Endereço: Rua Limiro Rosa Pereira, nº635 - Centro

CEP: 78.260.000 – Araputanga - MT

Telefone (65) 3261-1143

Site: [www.camaradearaputanga.com.br](http://www.camaradearaputanga.com.br)

Email: [camara@araputanga.mt.gov.br](mailto:camara@araputanga.mt.gov.br)

## **1.7 - Aspectos Históricos**

O território do município de Araputanga foi habitado por povos indígenas Bororó desde tempos imemoriais, que eram denominados pelos paulistas de índios Cabaçais. Hoje, dos Bororó não se encontram descendentes no município, sendo que os remanescentes foram transferidos para a área indígena denominada Umutina, em Barra do Bugres.

O povoamento originou-se em função do movimento de colonização programada do governo estadual iniciado na década de quarenta. O governo criou o Departamento de Terras e a Comissão de Planejamento e Produção - CPP.

O Estado vendia terras a preços irrisórios, por sua vez os compradores se comprometiam a abrir estradas e assentar infraestrutura para a colonização. O próprio Estado participava dos trabalhos de colonização em alguns sítios, favorecendo a ocupação de vastas áreas ao redor. Um desses pontos de atuação da CPP foi Rio Branco.

De 1.953 a 1.955, o Dr. Nelson da Costa Marques conheceu e mediou terras entre os rios Jauru e Cabaçal. Separou para si algumas sobras e logo legalizou a posse dessas terras. A mata fechada cobria o solo ubertoso. As sobras localizavam-se no Vale das Pitas, do Bugre, Água Suja e do Córrego Grande.

Pelos anos de 1.957/58 um grupo de imigrantes coreanos e japoneses adquiriu terra na região, a fim de implantar uma colonização modelo. Pretendia situar a sede à margem esquerda do córrego das Pitas, onde mais tarde moraria o Sr. José Sato. Denominaram o lugar de Ituinópolis. No entanto, o projeto não vingou e a maioria foi embora.

O Dr. Nelson da Costa Marques, dono de extensa área resolveu lotear sua propriedade. A primeira escritura pública foi lavrada a 26 de julho de 1.958, em terreno adquirido por Alcides Vidal Salomé. Com Alcides adquiriram terras Gabriel Villas Boas, Bertolino Micheles, Írio Mathias, Fumioltai e Zé Cearense.

No dia 16 de julho de 1.958, Bertolino Micheles e Fumio Itai abriram picada na região até o córrego das Pitas. Assentaram barraco à margem do córrego, a fim de abrirem a mata e plantarem lavoura de subsistência. Mais tarde seria plantado café.

No dia 29 de março de 1.959, nasceu a primeira criança em Araputanga, Maria Aparecida Barros, filha de Zé Cearense e Albina Francisca. O primeiro menino a nascer foi Jaime Evaristo Costa, que chegaram ao lugar em 28 de junho de 1.959.

Em 1.962, chegaram as famílias Mamedes, Pimenta, Sato, Tavares, Horácio, Chiquinho Tatu, Benedito Sardinha e outras.

A primeira escola começou a funcionar a 23 de março de 1.961. Foi construída com tabuinhas de mamica, nas proximidades da atual

propriedade da família Eliseu José de Macedo. Chamava-se Escola Mista Rural da Gleba Paixão. Os primeiros professores foram: Fany Inagake, Joana do Ditão, Satie Sato, Lourdes de Oliveira Mamedes, Rosa Itai, Francisco da Silva, Palmira Rosa da Silva, Arestides da Silva, entre outros.

Shigeyoshi Sato (João Sato) e seu filho Shiguemitsu Sato (José Sato), compraram 638 hectares e 8.800 metros quadrados de terras, conforme assento de 10 de setembro de 1.962, que se situava precisamente no atual sítio urbano de Araputanga.

A vida desenvolvia-se em ritmo lento, pois tudo dependia do extrativismo vegetal e da agricultura. Também a localidade era servida apenas por uma única estrada, que ligava o lugar à região de Tabuleta com trecho de 42 quilômetros. Tabuleta ainda distanciava 60 quilômetros de Cáceres.

O primeiro Cruzeiro foi levantado em 1.962, a pedido do Frei Ênio Granja. Logo depois construída a primeira capela, um rancho sem paredes, com cobertura, de tabuinhas, exatamente onde seria construída anos depois a residência de Moisés Lacerda.

O padre Elias celebrou a primeira missa da capela. Ocorriam leilões para arrecadação de fundos para a construção da igreja, em cada mês era escolhido um festeiro, que recebia uma coroa para depositar no Cruzeiro. No ano seguinte o Sr. Oscar Gomes transferiu o Cruzeiro para frente de seu bolicho.

A 23 de maio de 1.963, a família Sato tomou a determinação de lotear o patrimônio, e assim foi vendido o primeiro lote urbano. Ao povoado deu-se o nome de Gleba Paixão que perdurou durante anos. Esta denominação se devia ao fato dos pioneiros se apaixonarem pela riqueza natural do lugar. Era, assim, o segundo nome dado ao lugar, substituindo o de Ituinópolis.

A atual denominação foi sugerida pelo Dr. Nelson da Costa Marques, em referência a grande quantidade de mogno chamado Araputanga existente na região. Botanicamente, Araputanga é árvore classificada por King como *swieteniamacrophaylla*.

Em 1.965, Oscar Gomes construiu uma segunda capela, tendo por padroeiros Nossa Senhora de Fátima e São José. O terreno foi doado por Sr. José Sato. É atualmente a capela de São José. As imagens dessa segunda capela foram doadas por Bertulino Micheles e Olivia, sua esposa. José Cearense e Oscar Gomes transportaram as imagens de Cáceres para Paixão no Jeep (o primeiro a chegar ao povoado) do José Cearense. As imagens foram depositadas na casa do Eudado e Aldenora Azevedo e conduzidas à capela em procissão.

Pelos anos de 1.965, foi instalado um distrito policial, sendo primeiro delegado Bertulino Micheles e Manoel Cardoso o primeiro soldado. O primeiro hospital foi fundado pelos médicos José Mathias, José da Silva Queiróz e Serafim, e as primeiras enfermeiras foram Maria de Lourdes, Marli e Sônia.

A 29 de maio de 1.970 foi inaugurada a estrada ligando Araputanga à Cáceres. Na festa de inauguração o povo comemorou com um churrasco. Compareceram aproximadamente 2.000 pessoas. Mataram 16 vacas, 52 leitoas e 100 galinhas. Passou então, Araputanga a ter múltiplas ligações de estradas.

Em 1.975, foi inaugurada a primeira escola estadual de 1º grau, denominada João Sato. Em 1.976 foi inaugurado o primeiro Jardim da infância, na casa das irmãs de Nossa Senhora do Monte Calvário.

Em 1.975 foi fundada pelo Pe. Celso Duca, hoje Monsenhor, a Coopnoroeste, que impulsionada por um grande grupo católico, iniciou suas atividades com compra, venda e beneficiamento de arroz. Em 1.981 a cooperativa passou a coletar leite de toda a região e industrializá-lo, tornando-se mais tarde conhecida nacionalmente pelos produtos (LACBOM) por ela fabricados e comercializados em todo o País. O objetivo da criação da cooperativa foi unir e promover o pequeno e médio agricultor.

Araputanga desenvolveu-se e se tornou distrito pela Lei nº 3.922, de 04 de outubro de 1.977, com território jurisdicionado ao município de Mirassol D Oeste.

A 19 de junho de 1.978, foi inaugurada a agência do banco Bradesco, sendo primeiro gerente o Sr. Ataíde Mota de Godoy.

A Lei Estadual nº 4.153, de 14 de dezembro de 1.979 criou o município de Araputanga.

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de município, com o nome de Araputanga, o distrito do mesmo nome, criado como unidade integrante do município de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º - O município de Araputanga fica constituído de dois distritos: Sede e Indiavaí.

No município se nomeiam as localidades de Cachoeirinha, Farinópolis, Monterlândia e Nova Floresta. Povoados menores são: Cantão, Santa Maria, Batuleba, José Bueno, Rio Vermelho, Córrego Rico, Arapongas, Harmonia, Mata Preta, Santa Rosa e Jaime Pedrosa.

## 1.8 - Aspectos Socio-econômicos

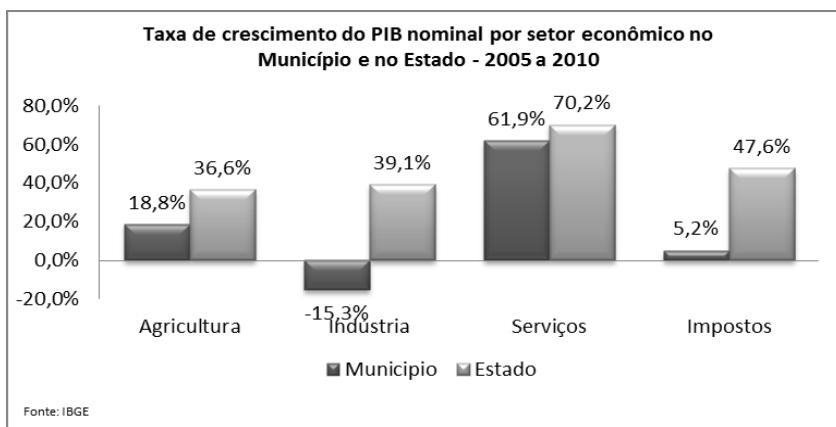
### 1.8.1 - Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 13,6%, passando de R\$ 203,1 milhões para R\$ 230,7 milhões.



O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 52,9%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,54% para 0,40% no período de 2005 a 2010.

Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 37,0% em 2010, contra 49,6% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 49,6% em 2005 para 15,1% em 2010.

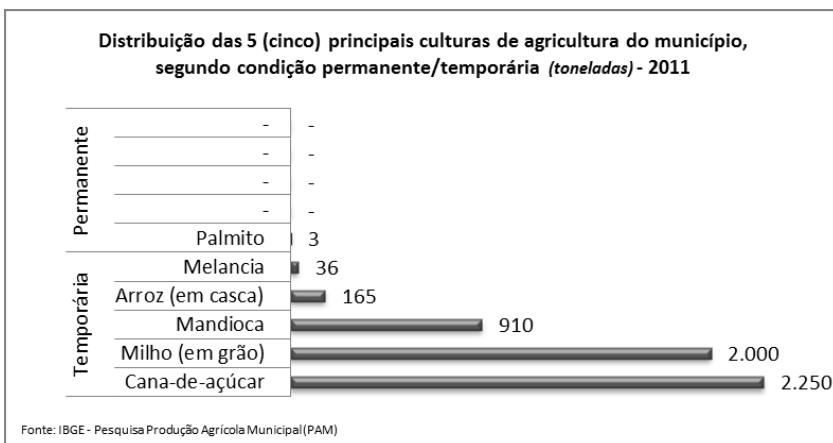


## 1.8.2 - Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico que segue:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



### 1.8.3 - Agricultura Familiar

O município possuía 584 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 19% da área, ocupavam 75% da mão-de-obra do setor e participavam com 19% do valor da produção agropecuária municipal.

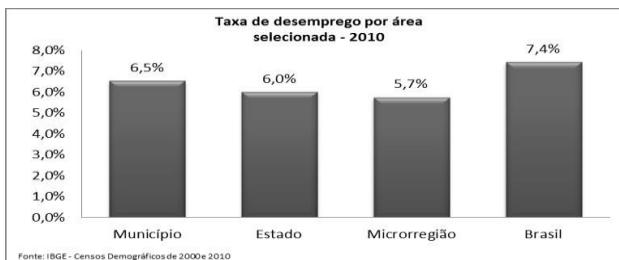
Atualmente, são 359 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil.

<b>Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)</b>	
Município	359
Estado	61.057
Brasil	4.395.395

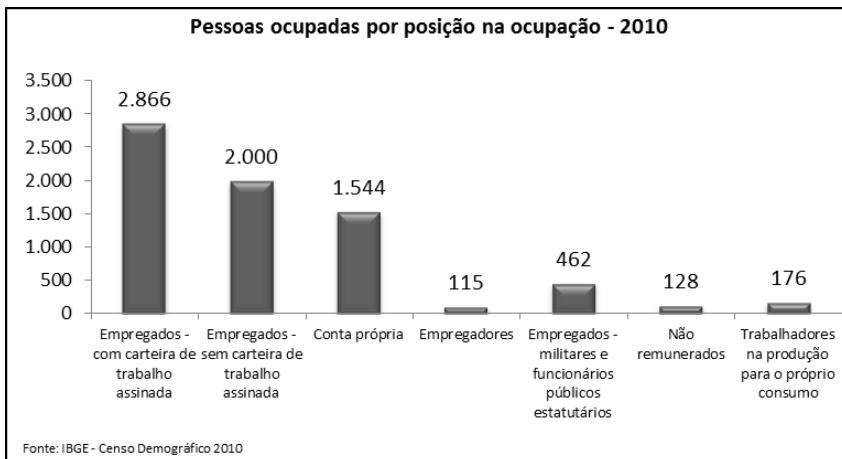
### 1.8.4 - Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 7.829 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 7.291 estavam ocupadas e 538 desocupadas. A taxa de participação ficou em 60,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,9%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



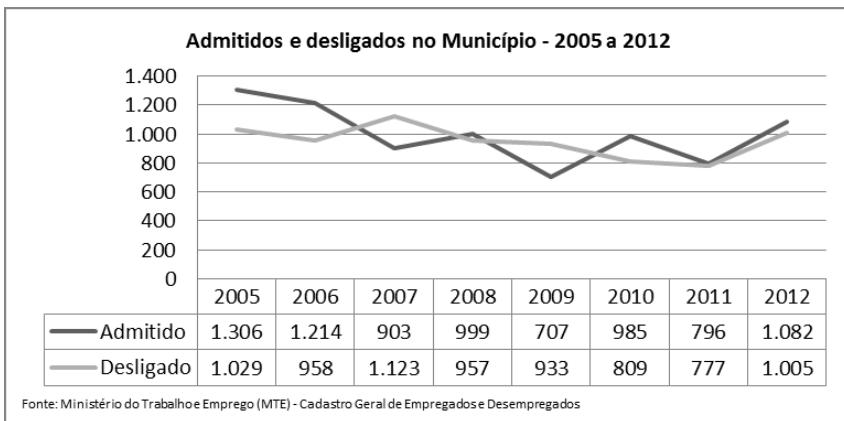
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 39,3% tinham carteira assinada, 27,4% não tinham carteira assinada, 21,2% atuam por conta própria e 1,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 4,2% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 4,4% não tinham rendimentos e 39,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.076,31. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.279,93 e entre as mulheres de R\$ 804,82, apontando uma diferença de 59,03% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 401. No último ano, as admissões registraram 1.082 contratações, contra 1.005 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.156 postos, 25,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,9% no mesmo período.

### 1.8.5 - Aspectos Sociais

Conforme dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a população total de Araputanga era de 15.342 residentes, dos quais 895 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 5,8% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 356 (39,8%) viviam no meio rural e 539 (60,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele disponibiliza dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de

até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.557 famílias registradas no Cadastro Único e 1.060 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (41,45% do total de cadastrados).

## 1.9 - Aspectos Culturais

**Pratos Típicos:** Em decorrência da migração de goianos, paulistas e mineiros os pratos típicos são: arroz com pequi, guariroba, frango com polenta, macarronada, frango com quiabo, tutu de feijão e vaca atolada.

**Principais Festas:** Uma das características dos araputanguenses é a realização de festas bastante participadas pela comunidade. Destacam-se:

Festa de Nossa Senhora de Fátima

Expoara – Exposição Agropecuária

Queima do Alho – Tradicional desfile de animais e peões

Carnaval – o melhor de toda região do Vale do Jauru São

João Fest – se tornando tradicional na região

## 1.10 - Aspectos Desportivos

Araputanga, terra de grandes riquezas naturais, de pessoas de muita fé, também é grande expoente no esporte. E tudo começou, quando vieram para cá duas famílias essenciais para o incentivo ao

Esporte deste lugar: as famílias do Sr. José Sato e do Prof. Wilson Sanaiotti Júnior. O Sr. José Sato, em 1.970, iniciou e incentivou a formação do primeiro time de futebol de Araputanga, com moradores e amantes do esporte.

O 1º campo de futebol localizava-se onde hoje está situado o Banco Bradesco, na Av. Castelo Branco; logo em seguida, o 2º campo de futebol foi organizado onde é a Igreja Matriz. O atual foi construído em 1979, com a contribuição dos jogadores e da comunidade, hoje chama-se Campo Municipal Márcio Mendes.

Em 1976, iniciaram-se outras modalidades esportivas como o basquete, voleibol, handebol, futsal e atletismo com o incentivo do professor Wilson Sanaiotti Júnior, vereador e atualmente Secretário de Esportes que, até os dias de hoje, vem construindo a história do esporte em Araputanga.

Neste mesmo ano de 2015, no mês de setembro, foram realizados os I Jogos da Primavera, nas modalidades basquete, vôlei, handebol, com a participação dos municípios de Cáceres, Mirassol, Jauru e São José dos Quatro Marcos.

De 1978 até 1982, Araputanga participou de todos os Jogos Regionais Matogrossenses, sendo campeão em basquete masculino e feminino, no Campeonato Estadual, fazendo sempre as finais com Cuiabá.

Os I Jogos Regionais em Araputanga foram organizados pela AMEA (Associação dos Amantes do Esporte Araputanguense). Após a AMEA, foi criada a APADA (Associação e Pais e Amigos do Desporto de Araputanga), que até hoje apoia o esporte local.

Com o objetivo de formar cidadãos de bem, envolvidos com o esporte, em 1989, a Prefeitura Municipal criou o PROFICA - Programa de Formação de Criança e Adolescente, que funcionou até 1998, com a liderança do professor Arestides da Silva.

O Departamento de Esporte de Araputanga foi criado em 1993 com a criação e implantação do cargo efetivo de técnicos desportivos nas modalidades: atletismo, basquete, futebol, Futsal, handebol e

voleibol, que até os dias atuais vem desenvolvendo um trabalho essencial junto às crianças e adolescentes de Araputanga.

Atualmente, o antigo departamento tornou-se Secretaria de Esporte e promove e organiza, junto com a Prefeitura, diversos eventos como: Copa Rural, Campeonato Municipal e Copa Márcio Mendes, além de sediar eventos desportivos regionais em diversas modalidades.

### **1.11 – Aspectos Políticos**

A Gleba Paixão, atual Araputanga, sempre teve fortes lideranças políticas. Inicialmente esse trabalho foi feito pelos patriarcas e matriarcas, bravos desbravadores que lutavam com todas as forças transformando o solo do vale das pitas. A este solo deram as características goiana, mineira, capixaba e paulista, enfim, deram um sabor especial à cultura da cidade que nascia no início da década de 60.

Com o crescimento econômico e social, e uma maior pluralidade cultural, exigia-se uma representação política, então em 1972 foi eleito Shiguimito Sato como 1º vereador da Gleba Paixão. Nessa época o trabalho não era remunerado e a então Araputanga era apenas um distrito de Cáceres. Seu mandato perdurou até 1976. O nobre vereador comparecia às sessões levado por um fusca que enfrentava bravamente a falta de pavimentação e as péssimas condições das estradas. Com orgulho representava o povo dessa cidade que fazia presente suas reivindicações, principalmente em torno de estradas.

Em 1976 Araputanga elegeu dois novos representantes, o professor Arestides da Silva e Dirceu Peres Ribeiro. Nessa época a cidade já era distrito de Mirassol D`Oeste. O mandato de ambos perdurou até 1980, lembrando que inicialmente também não recebiam salário, mais tarde foi implantado uma pequena ajuda de custo. Após a emancipação política do município, continuaram seus trabalhos até 1982 auxiliando o então primeiro prefeito nomeado Romeu Furlan.

Arestides e Dirceu trabalhavam juntos pelo desenvolvimento de Araputanga, comparecendo regularmente às sessões em Mirassol D'Oeste e fazendo as reivindicações necessárias.

Com a emancipação política em 02 de fevereiro de 1979, Araputanga passou a ter o seu primeiro representante executivo: Romeu Furlan que chegara à região em 1973, atraído pelo desafio da ocupação das terras. Assumiu como prefeito em 1980 e governou até 1982. Para esse pleito foi nomeado pelo então governador Frederico Campos, com indicação do Deputado Estadual Aldo Ribeiro Borges que era o representante da região, especialmente de Araputanga.

O trabalho de Romeu Furlan foi a base para dar estrutura própria ao município que nascera, tais como: criação do aeroporto, instituição da prefeitura, Empaer, escolas rurais, aquisição de máquinas etc.

Em 15 de novembro de 1982 foi realizada a 1ª eleição no município de Araputanga, sendo eleito o Sr. Delci Garcia dos Santos como prefeito municipal, tendo como vice-prefeito Ailton Modesto, de Indavaí. Sua gestão foi de 1983 a 1986, com prorrogação até 1988, por motivos de adequação política ao cenário estadual e nacional. Tinha como lema: União e trabalho. Suas principais obras foram 80 mil metros quadrados de asfalto, construção do prédio da Prefeitura, barracão municipal, 23 escolas rurais, terminal rodoviário e o cemitério novo.

O Sr. Shiguimitu Sato foi eleito para a gestão de 1989 a 1992, contando como vice o pecuarista Jeová Borges. Nessa mesma época, a câmara passava a ter 11 vereadores, sendo eleita como primeira vereadora municipal a professora Sbéria Oliveira Silva. O lema da administração então passou a ser: “Unidos Venceremos”, e suas principais obras foram a criação da DREC, projeto Homem Natureza, Campo de Futebol, ampliação da Av: Aldo Borges, construção de estradas e pontes.

Para a gestão de 1993 a 1996 foi eleito prefeito o Dr. Luiz Batista de Souza e Dirceu Peres Ribeiro era o vice; sua administração

tinha como lema: “A certeza de um futuro melhor” e suas principais obras foram: asfalto, início do transporte universitário a Cáceres, construção da cadeia pública, posto de saúde no bairro São Sebastião, Detran, Escola Municipal Rodolfo Truchard Curvo e a doação de 180 lotes no bairro São Luis.

Nas eleições de 1996 foi eleito como prefeito o então vereador Airton Rondina Luiz, tendo como vice-prefeita a Sra. Elisabeth Eiko N. Sato, a 1ª mulher a ocupar o cargo de vice-prefeita neste município. O lema de sua administração era: “Participação e Progresso” e entre suas principais obras destacam-se a construção do ETA – Estação de Tratamento de Água e sua ampliação, construção de 04 quadras e 01 ginásio poliesportivo e o mini estádio, mercado municipal, centro comunitário, a implantação do Carnatanga e Arafest.

Para a gestão seguinte, correspondente ao período de 2001 a 2004, foi reeleito o Sr. Airton Rondina Luiz, sendo o primeiro prefeito a se reeleger neste município, tendo como vice-prefeita a Sra. Eunice Carlone. O lema escolhido para essa gestão foi: “Araputanga continuidade de progresso” e entre as principais obras destacamos a qualificação de professores municipais através do Projeto Licenciaturas Plenas Parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) com cursos de licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Ciências Biológicas, construção e aparelhamento do Centro de Saúde e do PSF Santo Antônio, construção de creches e ampliação de escolas, aquisição de treze ônibus, uma patrula, três caminhões, e criação do bairro Cidade Alta com a construção de noventa casas populares.

Em 2005, devido a problemas ocorridos na eleição, o presidente da câmara municipal Divino Gonçalves dos Santos, vereador mais votado nas últimas eleições, assumiu interinamente o exercício do Cargo de Prefeito Municipal até que novas eleições fossem realizadas em Araputanga. Nesse meio tempo, suas principais contribuições para o município foram a parceria para a construção de calçadas, asfalto próximo ao Clube, impulso nas obras do Lago Azul, construção de

vestiários em Farinópolis, Botas e Cachoeirinha, aquisição de maquinários, ambulância, micro ônibus, e aparelho de Raio X.

No dia 27 de novembro, foi eleito novamente o Sr. Vano José Batista, tomando posse em 05 de dezembro de 2005, tendo como lema para sua gestão: “Araputanga uma cidade para todos”. O Senhor Vano José Batista teve como projetos principais a regulamentação da gestão democrática para as escolas municipais, com eleição para diretores realizada por meio de urna eletrônica (parceria com o TRE de Mato Grosso), realizada no dia 30 de novembro de 2006; também houve a I Conferência Municipal de Educação, fortalecimento dos Conselhos Deliberativos Escolares, Conselho Municipal de Educação, construção de laboratórios de informática, ampliação e reformas nas escolas e creches, início da construção do Centro de Educação Infantil, Centro de Saúde, sala de Raio X, Centro de Convivência e o Setor Industrial.

Nas eleições de 2012 foi eleito como Prefeito o Sr. Sidney Pires Salomé e como vice-prefeito o Sr. Paulo César Alves de Araújo tendo como lema para sua gestão: “Somando Forças”. O Senhor Sidney possui inúmeros projetos, iniciando pela Ação Social com a construção do Centro de Convivência do Idoso; Construção da Casa Mortuária; Aquisição de um ônibus; incentivo à criação de cooperativas para melhoria de renda das famílias associadas; cursos de bordado, pintura, corte e costura, artesanato, culinária e outros; criação de um espaço permanente para divulgação e venda dos produtos artesanais e culinários; incentivo a escolas de música, dança, teatro e esportes para crianças e adolescentes; incentivo à escola de informática com cursos de Word, Excel, Corel Draw e outros; construção de casa de apoio à mulheres e crianças vitimizadas pela violência; apoio aos movimentos sociais que visam o bem da comunidade e apoio aos programas existentes como o PETI, Pro-jovem e outros.

Na área de Esporte e lazer, os projetos são: construção de um ginásio poliesportivo no município; apoio a todos os esportes praticados no município; aquisição de um ônibus para a Secretaria de Esportes; criação de uma academia para atender os atletas do

município; melhoria da infraestrutura existente; construção de praças e espaços de lazer nos bairros do município; estímulo ao desenvolvimento das atividades ligadas ao turismo e apoio aos eventos esportivos e culturais existentes no município.

Referente aos projetos para a Cultura e Educação, são eles: Construção da biblioteca Pública Municipal; busca de parceria junto aos governos estadual e federal para compor o acervo da biblioteca; apoio a cursos técnicos profissionalizantes; adequação de cursos profissionalizantes com a realidade socioeconômica local; qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho. Contratação de psicólogos para atendimento aos profissionais e alunos da educação, além da construção de mais um Centro de Educação Infantil (pro infância), melhoria na infraestrutura das escolas municipais, apoio às escolas estaduais e ao ensino superior.

São ainda projetos para a Cultura e Educação: garantir a inclusão das pessoas com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino; potencializar o papel da escola nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, drogas, meio ambiente, saúde, trânsito e outros; aprimorar o transporte escolar para os alunos da rede municipal; aprimorar os programas de alfabetização de jovens e adultos; valorizar os artistas e artesão do município. Apoio aos eventos culturais do município como Carnaval, Festa do Peão, São João Fest e AraFest.

Para a Segurança Pública, os projetos são: buscar junto ao Governo e Secretaria Estadual de Segurança Pública amplo apoio às atividades desenvolvidas pelo delegado de Araputanga, visando atendimento também aos municípios jurisdicionados: Indavaí e Reserva do Cabaçal; reivindicar junto ao Governo e Secretaria Estadual de Segurança Pública melhorias na frota da polícia judiciária Civil e Militar.

A grande área da Saúde Pública tem como projetos: melhoria do sistema de abastecimento de água, com a construção de um novo

sistema de captação; estação de tratamento de água, reservatório e distribuição; melhorias sanitárias domiciliares para família de baixa renda; melhoria do sistema de tratamento de esgoto sanitário; construção e melhoria das unidades básicas de saúde da zona urbana e das comunidades rurais; criar programas voltados para prevenção da saúde da mulher, criança, homem e idoso; redistribuição do projeto de Programa Saúde da Família – PSG, para atender todos os bairros da cidade; ampliação dos serviços laboratoriais; equipe volante de saúde para atendimento nas comunidades.

Outros projetos para Saúde Pública são a construção e melhoria da infraestrutura dos postos de saúde do município; aquisições de ambulâncias e veículos para a Secretaria Municipal de Saúde; contratação de mais profissionais para o Centro de Saúde; cursos de qualificação e capacitação dos profissionais de saúde; investimento em materiais e equipamentos.

Criação de mais academias ao ar livre para a população. Promover campanhas permanentes de prevenção de doenças como diabetes, hipertensão, dengue e outros; garantir a prática de prevenção de saúde bucal em 100% das crianças; equipar e reequipar os serviços odontológicos da rede de saúde para permitir o aumento do tratamento bucal da população.

No tocante à Agricultura e Meio Ambiente, são projetos: apoiar e incentivar as organizações das unidades familiares de produção em grupos, associações e cooperativas; manutenção e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender pequenos e micro proprietários.

Apoio à piscicultura, avicultura, suinocultura, ovinocultura e outros; criar uma logística para apoiar produtores na venda de sua produção; ampliar o viveiro público municipal para a produção e distribuição de mudas aos produtores do município; palestras e apoio para toda atividade com a finalidade de preservação ao meio ambiente.

Estimular parcerias para o desenvolvimento sustentável das propriedades rurais; aquisição para a merenda escolar, de produtos cultivados e produzidos por produtores rurais.

Por fim, são projetos para Obras Públicas: tapa-buracos e recapeamento dos asfaltos danificados; pavimentação asfáltica em ruas do município; fiscalização dos serviços executados, primando pela qualidade; sinalização das vias vertical e horizontal das ruas e avenidas do município; manutenção da malha viária da zona rural; manutenção das pontes; aquisição de máquinas e equipamentos para a secretaria.

### **1.12 - Aspectos Educacionais**

Conhecer a história da educação local não significa atrelá-la ao passado, mas conhecer os pilares que a constituíram para não perder de vista que o conhecimento do passado é o fundamento da identidade.

O resgate que será apresentado inicialmente se propõe e mostrar que a educação escolar que Araputanga possui não é apenas o resultado de um ato governamental, mas fruto da construção contínua que congrega profissionais da educação pública e da comunidade local num tempo histórico que lhe é próprio.

Este resgate tem também o propósito de trazer à tona elementos de uma memória viva contada pelos protagonistas desse momento histórico, que possibilitem uma leitura crítica da experiência educacional e o estabelecimento de relações com as práticas vivenciadas pelas escolas e seus agentes educacionais.

A primeira escola de Araputanga, denominada Escola Rural Mista de Gleba Paixão<sup>1</sup>, é o marco araputanguense da educação municipal e tem seu registro datado de 1961. Seus primeiros

---

<sup>1</sup> Naquela época os povoamentos que iam surgindo no município da grande Cáceres eram denominados de gleba. O nome "Paixão" foi dado ao lugar, anterior ao de Araputanga pelo fato de que, segundo seus pioneiros, todos que chegavam, apaixonavam-se pela riqueza e beleza da terra.

professores eram mulheres, esposas dos pioneiros que chegaram no final da década de 50. Professoras-mães que, em uma escolinha de pau a pique, com duas pequenas salas de chão batido, alfabetizavam seus filhos e os filhos dos pequenos agricultores da região, companheiros de jornadas e sonhos. Professoras e alunos andavam léguas a cavalo, atravessando as matas para chegar ao vilarejo onde se reuniam as crianças vindas das fazendas e do pequeno povoado.

Muitas professoras tiveram seus nomes registrados na história do município, outras não foram lembradas e permanecem apenas na memória daqueles que por elas foram apresentados ao fantástico mundo das letras.

A “escolinha” era mantida pelo município de Cáceres, através da Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social Municipal, de onde vinham todas as ordens.

O programa de ensino vinha pronto da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, acompanhado de livros e cartilhas para cada professor/série, e que deveriam ser seguidas rigorosamente pelos professores em seu trabalho com as turmas multisseriadas. A leitura era feita no livro da professora, pois os alunos não dispunham de nenhum livro didático, Assim, toda a matéria era reproduzida num pequeno quadro amarrado à parede para que os alunos copiassem. O giz era o único recurso do professor, e dada à escassez, cada professor recebia uma determinada quantidade para utilizar durante toda a semana.

A formação dos professores, na sua maioria, era de ensino primário ou ginásial. Aos poucos foram chegando os “professores formados”, maneira como eram chamados os professores que tinham o curso de magistério.

A escola não tinha diretor, secretário, coordenador pedagógico ou pessoal para as tarefas de limpeza. A professora, que possuía formação em nível de magistério, ministrava as aulas para os alunos de duas séries e a professora das 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries gozava de certo status,

pois as matérias a serem trabalhadas com os alunos eram consideradas mais difíceis.

A mesma professora também era a responsável pelo funcionamento da escola, mas não recebia pagamento por essa tarefa extra. Cabia-lhe também, no início de cada ano letivo, durante as férias, fazerem a matrícula dos alunos, cabendo-lhes também essa responsabilidade.

Antes da jornada de trabalho, os professores eram responsáveis pela limpeza das salas e da “casinha”<sup>2</sup> e também buscavam água na vizinhança para abastecer a escola. Como não se oferecia merenda escolar, os alunos traziam nas capangas<sup>3</sup> o lanche que, na maioria, era uma farofa ou arroz com ovo frito.

Os professores iniciavam seu trabalho sem ao menos saber qual seria seu salário<sup>4</sup>, pois desconheciam as leis trabalhistas e seus direitos, sem se preocuparem com sua situação funcional. A cada trimestre os professores se deslocavam até a cidade de Cáceres para receber o pagamento, pelo fato de a cidade ser a única na região que tinha agência bancária e todo movimento comercial era lá centralizado.

A distância entre Araputanga e Cáceres é de 120 km, e, nessa época, o percurso levava até oito horas para ser feito. No tempo das chuvas, as pequenas pontes dos rios caíam e muitos foram os que tiveram que atravessar, inclusive o rio Paraguai, em pequenas canoas.

Extinta a Escola Rural Mista de Gleba Paixão no ano de 1976 é criada naquele mesmo ano a primeira escola estadual denominada João Sato que atendia ao Ensino Fundamental. Dada a rápida ocupação da região, o Ensino Médio passa a ser oferecido em 1977, uma vez que vieram de São Paulo e outros estados vários professores graduados em diferentes áreas do conhecimento para assim atender o Ensino Médio.

---

<sup>2</sup>Como era chamado o banheiro, que consistia em uma fossa construída nos fundos da escola, fechada por quatro paredes, geralmente, de tábua.

<sup>3</sup>Sacola de algodão-cru feita pelas mães.

<sup>4</sup>No ano de 1974 o professor do ensino primário era contratado com salário de Cr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros) por oito horas de trabalho. Fonte: Carteira de Trabalho nº 85470 de uma professora dessa época.

A Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, fundada em 1979, atendeu, até 1992 apenas o Ensino Fundamental até oitava série. Depois disso, ofereceu o Ensino Médio Profissionalizante entre os anos 1993 e 1995.

Em 1996, todo o Ensino Médio oferecido pelo estado, ficou a cargo da Escola Estadual João Sato, sendo os alunos da Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques para lá transferidos.

Em 1998, a Secretaria Municipal de Educação, devido à grande demanda de alunos que precisavam cursar o Ensino Médio, pois a comunidade fica a 56 quilômetros da sede do município, assumiu também esta modalidade de ensino na Escola Cleusa Braga Hortêncio, na Comunidade Córrego das Botas, até o ano de 2002. Hoje, ainda funciona na mesma escola o Ensino Médio, mas como uma extensão da Escola João Sato. A partir do ano de 2003, a rede municipal de educação não mais assumiu o pagamento dos professores do Ensino Médio, ficando este a cargo, exclusivamente, do estado; porém continua assumindo outras despesas com a manutenção da escola.

Atualmente, Araputanga possui uma rede de Ensino Médio mantida em sua maioria pelo Estado com as Escolas Estaduais João Sato, com 660 alunos; Nossa Senhora de Fátima, com 323 alunos nos três períodos; Tancredo Neves com aproximadamente 60 alunos (extensão que funciona na escola Escola Municipal Professora Cleusa Braga Hortêncio; a Fundação Arco Íris de Araputanga mantém a Escola Pe. José de Anchieta que oferece o Ensino Médio a 67 alunos. Assim, em Araputanga temos aproximadamente 1.120 alunos regularmente matriculados no ensino médio.

A educação superior no município de Araputanga começou a ser oferecida no ano de 2000, por ocasião da instituição de Araputanga como Núcleo Pedagógico da UNEMAT para acolher o Projeto de Licenciaturas Plenas Parceladas, projeto este que congregava professores da rede pública de ensino que ainda não possuíam nível superior. O Núcleo Pedagógico de Araputanga recebeu professores/acadêmicos de inúmeros municípios da região que

aderiram ao Projeto. Foram 114 formandos, sendo que em Matemática (23), Biologia (44) e Pedagogia (47).

A iniciativa pioneira de educação superior no município coube à Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP, mantida pela Fundação Arco Íris. A FCARP surgiu da iniciativa de pessoas que percebem a necessidade de aprimoramento profissional para os cidadãos do município e da região, por isso a FCARP tem como missão: “Gerar e estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão comprometidas com o desenvolvimento humano, econômico e social da região, baseadas nos princípios cristãos.”

Credenciada junto ao MEC no ano de 1999, iniciou seu funcionamento em 13 de março de 2000 oferecendo à comunidade local e regional os cursos de Letras, Administração e Ciências Contábeis, com um total de 108 alunos. No ano de 2005 ampliou-se a oferta de cursos, com a criação do curso de Sistemas de Informação, Educação Física e em 2006 o Curso de Direito. Atualmente, o curso de Sistemas de Informação foi substituído pelo curso tecnológico de Gestão da Tecnologia da Informação. O curso de pedagogia foi autorizado pelo MEC. No ano de 2015 registrou 945 alunos matriculados nos cursos de graduação.

O objetivo maior da Instituição é proporcionar aos cidadãos da região formas de qualificação profissional de qualidade para que tenham condições de propor soluções alternativas para os problemas da sociedade contemporânea em seu tempo real. Assim, permanece sintonizada com as demandas e tendências mundiais, quer no plano do emprego, quer no plano das tecnologias aplicadas ao ensino e à pesquisa e das transformações sociais exigidas pelos novos cenários.

Os principais objetivos da Faculdade Católica Rainha da Paz, dentre outros, são oferecer uma educação que possibilite ao ser humano aprender a pensar e a refletir para o desenvolvimento de sua autonomia;

No intuito de garantir sempre um ensino de qualidade aos municípios, no ano de 2014, a Prefeitura através da Secretaria

Municipal de Educação firmou parceria com as instituições de ensino UNEMAT que oferece o curso de Bacharelado em Zootecnia (50 vagas) e o IFMT, com os cursos técnicos em Química (80 vagas) e Administração (40 vagas), oportunizando aos cidadãos se qualificar sem prejuízo no trabalho ou se ausentar da sua cidade.

## **II – NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **1.1- Diagnóstico**

O processo educacional infantil teve início em 1976, quando foi inaugurado o primeiro Jardim da Infância em um dos cômodos na casa das Irmãs da Congregação de Nossa Senhora do Calvário, recém chegadas à Araputanga. Durante muitos anos a educação infantil do município funcionou sob amparo de convênios e auxílio da comunidade.

Entre 1991 e 1995 foram criadas duas escolas particulares com oferta de Educação Infantil: Vida e Saber e Joaquim Ribeiro.

A partir de 1993 as escolas municipais também iniciam suas atividades com a Educação Infantil.

Em 1994 foram criadas, através de decretos da Prefeitura Municipal de Araputanga, quatro Creches Municipais com atendimento em regime integral: Flor de Romã, Morada dos Pequeninos, Pequeno Príncipe (Farinópolis) e Balão Mágico (Cachoeirinha), as duas últimas sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social.

Em 1996 a Educação Infantil passou também a ser oferecida pela escola particular Padre José de Anchieta, de cunho confessional e filantrópico.

A partir de 2000 as creches passam a ser de competência da Secretaria Municipal de Educação, ofertando a modalidade Pré-escolar.

No ano de 2003 é criado o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente em Araputanga. A partir daí tornam-se normatizadas pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, passando as creches municipais a serem denominadas como Centros de Educação Infantil.

Atualmente, as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino do município de Araputanga atendem uma clientela de 666 crianças com faixa etária entre 0 e 5 anos de idade, filhos e filhas de pais trabalhadores, em sua maioria.

O quadro docente é composto por 100% de profissionais graduados e especializados, dos profissionais do apoio e monitores 18 possuem ensino médio, 09 graduação e 03 especializações na área da educação, das 07 escolas e centros de educação infantil, três centros de educação infantil atendem 100% período integral, 02 necessitam de reforma e ampliações para atender a uma demanda de 390 crianças de 0 a 5 anos de idade.

Tabela 01 - Taxa de natalidade do município

	2010	2011	2012	2013
Natalidade (nascidos vivos)	21,44%	21,50%	19,74%	18,05%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Tabela 02 - Total de Instituições Educação Infantil Creche e Pré-escola

	Educação Infantil 0 a 3 anos	Educação Infantil 4 e 5 anos						Total
	Urbana	Urbana			Campo			
	M	E	P	M	E	P	M	
2010	1			4		1	1	7
2011	1			4		1	1	7
2012	1			4		1	1	7
2013	1			4		1	1	7
2014	1			4		1	1	7
2015	1			4		1	1	7

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Tabela 3 – Educação Infantil: Creche – Matrícula inicial por Dependência Administrativa

Ano Dependência	Municipal	Estadual	Privada	Total
2011	155			155
2012	176			176
2013	172			172
2014	252			252
2015	230			230

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Tabela 4 - Educação Infantil: Pré-Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano Dependência	Municipal	Estadual	Privada	Total
2011	329		26	355
2012	467		32	499
2013	467		37	504
2014	425		41	466
2015	436		47	483

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Essas crianças são transportadas na zona rural por veículo da frota de transporte da Secretaria Municipal de Educação. Na zona urbana, os pais ou responsáveis encaminham essas crianças pessoalmente até os Centros de Educação infantil e Escolas. Havendo necessidade de atendimento médico e odontológico, as crianças são encaminhadas pelo diretor ou monitor para serem atendidas nos postos de saúde do município, onde é dada prioridade de atendimento à clientela da Educação Infantil.

Há um acompanhamento periódico de casos que assim o exijam, assegurando a essas crianças o atendimento educacional e também a complementação nos aspectos psicossociais com atendimento por fonoaudiólogos, psicólogos, assistente social e outros profissionais especializados de diferentes áreas, conforme o que cada criança necessite.

Às crianças também é oferecido higiene corporal através de banhos diários com sabonetes e xampus especialmente adquiridos para o uso infantil, bem como produtos que combatam a infestações de piolhos e lêndeas, quando necessário.

A alimentação é garantida por cardápio elaborado por nutricionista e conta com quatro refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, frutas e lanche reforçado. Quando necessário, alguns alimentos diferenciados são oferecidos, como leite sem lactose (de cabra) leite NAN e outros similares, por prescrição médica.

O espaço físico dos Centros de Educação Infantil ainda encontra-se aquém dos padrões ideais, pois as salas ainda não contam com espaço suficiente para atender às demandas próprias da educação infantil que devem primar pelo conforto e salubridade das crianças de forma incondicional. No entanto, os espaços são organizados da melhor forma possível para atender às crianças.

Os professores que atendem a educação infantil fazem parte do quadro efetivo do magistério municipal e possuem formação, em sua maioria absoluta, em pedagogia, o que demonstra que a formação profissional dos professores está em consonância com a necessidade educacional das crianças atendidas.

Tais professores participam do projeto de formação continuada do município em que recebem formação com enfoque nas dimensões que privilegiam a sua atuação em turmas de educação infantil. Os professores possuem todo incentivo para produzirem seus materiais paradidáticos, tanto no que diz respeito ao tempo como no acesso aos materiais necessários, tais como livros infantis, CDs, DVDs, tinta, papel,

giz de cera e outros materiais que possibilitem o desenvolvimento das competências próprias da criança na faixa etária da educação infantil.

Tabela 04 - Formação dos profissionais de Apoio em sala nas Instituições de Ensino Infantil:

Etapa Rede de ensino	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação	Especialização	Mestrado
Educação Infantil 0 a 5 anos	Municipal	-	18	9	3
	Estadual	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

As questões relacionadas ao espaço físico ainda são limitadoras quando se trata do desenvolvimento de um trabalho mais efetivo e condizente com as necessidades das crianças. O financiamento da Educação Infantil não conta com os recursos necessários para o desenvolvimento de ações que a tornem efetiva em vista das necessidades das crianças.

## 1.2 - Diretrizes

A educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. As ciências que se debruçaram sobre a criança têm oferecido grande suporte para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento.

A pedagogia mesma vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos

mais adequados para oferecer às crianças oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem de modos interessantes, desafiantes e enriquecedores.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de educação infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família, o que já foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos. Há bastante segurança em afirmar que o investimento em educação infantil obtém uma taxa de retorno econômico superior a qualquer outro.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art. 9º, IV da LDB, complementadas pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 6 anos.

No horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda de educação infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se, ademais de orientações pedagógicas e medidas administrativas conducentes à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde e as Comunicações Sociais, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes à educação infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas de governo - Municípios, Estado e União - e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois só esta o justifica e produz resultados positivos.

A formação dos profissionais da educação infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualificação específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagens e a habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais, fonte de novos conhecimentos e habilidades na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

As medidas propostas por este plano decenal para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais para a educação infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e às expressões

culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da educação infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais.

Considerando, no entanto, as condições concretas do município de Araputanga, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de educação infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de educação infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

Deve-se contemplar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a educação infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na educação infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições

físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.

## 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

### 2.1- Diagnóstico

O Ensino Fundamental em Araputanga é oferecido na década de 70 com o início das atividades na Escola Mista Gleba Paixão. No início, a escola contava com aproximadamente 200 alunos atendidos até a 4ª série, nos períodos matutino, vespertino e intermediário, por 6 professores contratados pela prefeitura Municipal de Cáceres. A estrutura física contava com 3 salas de aula. Os alunos atendidos eram das proximidades, pois ainda não havia acesso ao transporte escolar.

Em 1976, foi inaugurada a Escola Estadual João Sato oferecendo então as demais séries do ensino fundamental. Daí em diante a demanda educacional foi aumentando em Araputanga. A emancipação política do Município em 1979 trouxe a necessidade de investimentos ainda maiores na educação, principalmente no Ensino Fundamental.

Tabela 01 – Total de instituições de Ensino Fundamental

	Regular										EJA			
	Urbana			Campo		Indígena		Quilombola			1º Seg		2º Seg	
	M	E	P	M	E	M	E	M	E	U	C	U	C	
2010	2	2	1	1	2					1				
2011	2	2	1	1	2					1				
2012	2	2	1	1	2					1				
2013	2	2	1	1	2					1				
2014	2	2	1	1	2					1				
2015	2	2	1	1	2					1				

M – Municipal E – Estadual P – Privada U – Urbano C – Campo

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Atualmente, o município conta com 3.894 alunos nas redes pública e particular de ensino, matriculados no ensino fundamental. Só a Prefeitura Municipal atende 948 alunos nos períodos matutino e vespertino, nas zonas rural e urbana. A rede estadual atende aproximadamente 2.253 alunos e a escola particular um total de 150 alunos.

As principais necessidades encontradas frente à oferta do ensino fundamental são, principalmente, os investimentos em estrutura física, informatização das escolas de forma ampla e acessível (laboratório de informática, secretaria das escolas e ambiente de comunicação em rede).

Em termos de qualificação profissional, os professores que atuam nas diferentes áreas do conhecimento são todos formados em nível de terceiro grau; contudo percebe-se a necessidade de implantação de um plano formativo que contemple as diferentes áreas de conhecimento e de atuação dos professores, bem como garantam sua relação com a dimensão pedagógica dessas diferentes áreas.

Tabela 02 – Levantamento da taxa de aprovação/reprovação anos iniciais ensino fundamental:

<b>Ano</b>	<b>Estadual</b>		<b>Municipal</b>		<b>Privada</b>	
	<b>Ap.</b>	<b>Rep.</b>	<b>Ap.</b>	<b>Rep.</b>	<b>Ap.</b>	<b>Rep.</b>
2010	100%	0%	100%	0%	100%	0%
2011	100%	0%	99,5%	0,5%	98,1%	1,9%
2012	100%	0%	100%	0%	100%	0%
2013	100%	0%	100%	0%	100%	0%
2014	100%	0%	100%	0%	100%	0%

Ap. – Aprovação Rep. - Reprovação

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

De acordo com os gráficos podemos observar que a taxa aprovação permaneceu em 100% desde o ano de 2010 e reprovação

chegou a 0% nos anos iniciais do ensino fundamental, bem como a diminuição de distorção de idade/serie e abandono escolar.

Tabela 03 – Percentual da taxa de distorção idade/ano: ensino fundamental:

	1º ano			2º ano			3º ano		
	M	E	P	M	E	P	M	E	P
2012	2%	0%	0%	1%	0%	0%	5%	1%	0%
2013	0%	3%	0%	1%	0%	0%	1%	3%	0%
2014							(1)		
	4º ano			5º ano			6º ano		
	M	E	P	M	E	P	M	E	P
2012	8%	5%	0%	10%	2%	13%	12%	12%	0%
2013	5%	2%	0%	5%	1%	0%	15%	4%	9%
2014	(1)			(4)					
	7º ano			8º ano			9º ano		
	M	E	P	M	E	P	M	E	P
2012	33%	13%	0%	29%	19%	0%	44%	17%	0%
2013	15%	9%	0%	35%	9%	0%	42%	16%	0%
2014									

Fonte: QEDu

Tabela 04 - Percentual da taxa de abandono: ensino fundamental:

	Anos Iniciais			Anos Finais		
	M	E	P	M	E	P
2012	0%	0%	0%	1,9%	0,3%	0%
2013	0%	0%	0%	2,7%	0,3%	0%
2014						

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

O grande desafio do ensino fundamental no município de Araputanga, considerando-se, entre outros fatores, os últimos resultados da Prova Brasil, é o incremento de um ensino de qualidade.

Tabela 05 - IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

<b>Ano</b>	<b>2009</b>			<b>2011</b>			<b>2013</b>		
<b>Rede</b>	<b>RM</b>	<b>RE</b>	<b>BR</b>	<b>RM</b>	<b>RE</b>	<b>BR</b>	<b>RM</b>	<b>RE</b>	<b>BR</b>
Ensino Fundamental (anos iniciais)	4,8	5,8	4,4	5,2	5,6	4,7	5,2	5,7	4,9
Ensino Fundamental (anos finais)	-	4,6	3,7	-	4,8	3,9	-	4,5	4,0

RM – Rede Municipal RE – Rede Estadual BR – Brasil

Fonte: [www.inep.gov.br/](http://www.inep.gov.br/)

## 2.2 - Diretrizes

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar, o direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série. A expressiva presença de jovens com mais de 14 anos no ensino fundamental demanda a criação de

condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária, adequadas à sua maneira de usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e às formas peculiares com que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social.

Reforçando o projeto político-pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, os conselhos escolares, deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. As novas concepções pedagógicas, embasadas na ciência da educação, sinalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais, que surgiram como importante proposta e eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população. Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, propõem a inserção de temas transversais como: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Deve-se assegurar a melhoria da infra-estrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas aos portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições de educação superior e dos sistemas de ensino.

### **3 - ENSINO MÉDIO**

#### **3.1 - Diagnóstico**

O ensino médio passa, pois, a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação, e para o desenvolvimento pessoal.

Assim, a continuidade nos estudos, a qualificação profissional e o exercício da cidadania da população jovem e jovem adulta brasileira são conquistas socioculturais e político-econômicas que dependem da universalização, da expansão e qualidade do Ensino Médio. Entende-se que investir no Ensino Médio é assegurar o processo de crescimento do ser humano, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País.

Ao lado do direito à educação, está o dever do Estado de educar. A Constituição Estadual de Mato Grosso e a LC 49/98 determinam que o Ensino Médio seja etapa obrigatória e gratuita, portanto, o Estado deve garantir sua oferta, manutenção, desenvolvimento, universalização e qualidade, independentemente de modalidade ou turnos.

Na zona rural o Ensino Médio, mais recentemente, tem-se firmado como demanda de continuidade do Ensino Fundamental, porém o quantitativo dessa população é de difícil diagnóstico, uma vez que a clientela rural frequenta as escolas da zona urbana, seja com a garantia de transporte escolar, ou pela prática de migração sazonal, fenômeno conhecido, mas fora do controle estatístico.

Percebe-se, com base nesse breve levantamento nos dados, que a permanência do estudante no ensino médio envolve um conjunto de fatores que podem facilitar ou não esse processo, tais como: idade com que ingressam na escola; inclusão ou não no mercado de trabalho; trajetória escolar anterior; taxas de repetência e evasão;

aproveitamento dos estudos; infraestrutura oferecida; qualidade do corpo docente, entre outros.

Nesse sentido, qualquer política direcionada a esse nível de ensino e ao seu alunado precisa ser pensada de modo que considere integralmente, esses múltiplos aspectos.

A LDBN propõe para o ensino médio uma visão orgânica e atualizada do conhecimento, a construção de uma escola com identidade própria e autonomia sob os pontos de vista pedagógico e de gestão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio, preceituadas na Resolução nº 2/98, do Conselho Nacional de Educação (CNE), delineiam um ensino permeado por princípios políticos, éticos, respeitando o homem e a mulher como seres que pensam, sentem e agem.

A legislação estatui as bases de um novo ensino médio, capaz de responder às exigências do contexto brasileiro e, de modo especial, às necessidades do Estado de Mato Grosso em especial ao município de Araputanga.

Tabela 01 - TOTAL DE INSTITUIÇÕES:

Ensino Médio EJA									
	Urbano			Campo		Urbano		Campo	Total
	E	F	P	E	E	P	E		
2010	4	0	1	3	1	0		9	
2011	4	0	1	3	1	0		9	
2012	4	0	1	3	1	0		9	
2013	4	0	1	3	1	0		9	
2014	4	0	1	3	1	1		10	
2015	4	0	1	3	1	1		10	

E – Estadual F – Federal P – Privada

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Tabela 02 - Taxa de aprovação/reprovação do Ensino Médio

Ano	Estadual		Privada	
	Ap.	Rep.	Ap.	Rep.
2010	-	-	100%	0%
2011	98%	02%	100%	0%
2012	87%	13%	100%	0%
2013	74%	26%	100%	0%
2014	70%	30%	100%	0%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Tabela 03 – Percentual da taxa de abandono: Ensino Médio

ENSINO MÉDIO REGULAR									
Ano	1º ano			2º ano			3º ano		
	E	P	F	E	P	F	E	P	F
2012	9,80	0%		16,26	0%		16,07	0%	
2013	26,37	0%		12,17	0%		16,36	0%	
2014	23,12	0%		14,15	0%		17,14	0%	

	EJA			
	1º ano		2º ano	
	E	P	E	P
2012	24%		33,3%	
2013			20%	
2014				

E – Estadual P – Privada

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Analisando os fluxos escolares, observa-se pequena evolução nos indicadores de permanência: repetência, evasão, promoção, retenção e conclusão. Nesta etapa da educação básica os dados indicam que os alunos têm dificuldade maior em dar sequência normal na sua trajetória por diversas causas, entre elas: parte do contingente divide seu tempo entre trabalho e estudo e acumulam deficiências de aprendizagem, em etapas anteriores, seja do ensino regular ou dos cursos de suplência.

Atualmente, temos uma rede de Ensino Médio formada pelo Estado que mantém as Escolas João Sato, a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, Fundação Arco Íris de Araputanga mantém a Escola Pe. José de Anchieta que oferece desde a Educação Infantil até o Ensino Médio e a Escola Professora Cleusa Braga Hortêncio. Assim, em Araputanga temos aproximadamente 923 alunos regularmente matriculados no ensinomédio.

### **3.2 – Diretrizes**

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, necessita de redobrada atenção para cumprir o seu papel. As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio devem estar associadas a diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica. Essa correção de fluxo não pode ocorrer de forma aligeirada, sendo indispensável que o aluno adquira conhecimentos básicos, considerados estruturais e fundamentais à continuidade dos estudos.

Há que se considerar, também, que o Ensino Médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequada à sua maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos didáticos disponíveis. Esses elementos devem pautar a organização do ensino a partir das diretrizes curriculares para o Ensino Médio e todas as suas modalidades. A garantia da qualidade no Ensino Médio passa pela

valorização profissional e por uma formação inicial e continuada dos professores que leve em conta as diretrizes curriculares do Ensino Médio

Isso implica revisar e atualizar a Proposta Curricular, com real entrosamento entre as áreas geradoras de conhecimento, de forma a consolidar a identidade própria do Ensino Médio. As propostas curriculares devem também incluir a oferta de Língua Espanhola, atendimento na modalidade EJA, propostas específicas para alunos do campo, a oferta de Ensino Médio integrado, o Ensino Médio noturno adequado às necessidades e características desse alunado e programas e projetos especiais de Educação Ambiental e Relações Étnico-raciais. É necessário, também, a definição de projetos e programas que proporcionem atendimento específico às populações indígenas, nas aldeias, preferencialmente com professores índios, bem como a formação específica e continuada aos profissionais de ensino para atendimento a pessoas com necessidades especiais.

## **4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **4.1 – Diagnóstico**

A Educação Superior, organizada como segundo nível na estrutura da educação escolar brasileira tem assegurada na Lei de Diretrizes e Bases Nacional, Lei nº. 9394/96, quatro funções essenciais: formar profissionais nas mais diversas áreas; oferecer educação em nível avançado; realizar estudos, pesquisas e investigações científicas; ser uma instituição social.

Conforme o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 09/01/2001), o sistema de Educação Superior deve contar com um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções.

No Estado de Mato Grosso, a Educação Superior está assegurada na Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 049, de 1998, que cria o sistema de ensino do nosso Estado. Essa LC define que as instituições de educação superior do sistema estadual são mantidas pelos poderes públicos estadual e municipal, podendo se organizar em Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades e Institutos de Educação Superior e Escolas Superiores.

A Constituição Federal de 1988, nos arts. 206, 207, 208, 213, 215, 218 e no 60 de seus ADCT, determina, para a educação superior: a gratuidade do ensino público; autonomia; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades; o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa, da criação artística, do desenvolvimento tecnológico, como dever, promoção e incentivo do Estado, garantindo a educação como direito de todos; o financiamento e o apoio financeiro do poder público à pesquisa e à extensão; a descentralização das atividades nas universidades públicas.

Assim, a legislação estabelece, para a educação superior, um conjunto de prescrições sempre desejado pela comunidade universitária. Legitimá-lo e dar-lhe realidade implica a necessidade de

conjugar a realidade, por meio do diagnóstico, com a visão prospectiva, mediante diretrizes.

Pode-se afirmar, entretanto, que as instituições públicas de ensino superior de Mato Grosso vêm desempenhando significativo papel do ponto de vista da ampliação do acesso da população aos seus cursos, dentro das possibilidades de recursos disponibilizados pela União ou pelo Estado. Mas a relação proporcional da oferta entre as instâncias pública e privada está muito distante da meta pactuada no PNE. No caso de Mato Grosso, a oferta do Ensino Superior apresenta-se com concentração nos seus principais polos de desenvolvimento, e lacunas em diversas regiões do Estado em processo de desenvolvimento acentuado ou acelerado.

A educação superior no município de Araputanga começou a ser oferecida no ano de 2000, por ocasião da instituição de Araputanga como Núcleo Pedagógico da UNEMAT para acolher o Projeto de Licenciaturas Plenas Parceladas, projeto este que congregava professores da rede pública de ensino que ainda não possuíam nível superior. O Núcleo Pedagógico de Araputanga recebeu professores/acadêmicos de inúmeros municípios da região que aderiram ao Projeto. Foram 114 formandos, sendo concluintes em Matemática (23), Biologia (44) e Pedagogia (47).

A iniciativa pioneira de educação superior no município ficou a cargo da Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP, mantida pela Fundação Arco Íris. A FCARP surge da iniciativa de pessoas que percebem a necessidade de aprimoramento profissional para os cidadãos do município e da região, por isso tem como missão: “Gerar e estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão comprometidas com o desenvolvimento humano, econômico e social da região, baseadas nos princípios cristãos.”

Credenciada junto ao MEC no ano de 1999, iniciou seu funcionamento em 13 de março de 2000 oferecendo à comunidade local e regional os cursos de Letras, Administração e Ciências Contábeis, com um total de 108 alunos. No ano de 2005 ampliou-se a

oferta de cursos, com a criação do curso de Sistemas de Informação, Educação Física e em 2006 o Curso de Direito. Atualmente, o curso de Sistemas de Informação foi substituído pelo curso tecnológico de Gestão da Tecnologia da Informação. O curso de pedagogia foi autorizado pelo MEC. No ano de 2015 registrou 945 alunos matriculados nos cursos de graduação e pós graduação.

O objetivo maior da Instituição é proporcionar aos cidadãos da região formas de qualificação profissional de qualidade para que tenham condições de propor soluções alternativas para os problemas da sociedade contemporânea em seu tempo real. Pretende permanecer sintonizada com as demandas e tendências mundiais, quer no plano do emprego, quer no plano das tecnologias aplicadas ao ensino e à pesquisa e das transformações sociais exigidas pelos novos cenários.

No intuito de garantir sempre um ensino de qualidade aos municípios, no ano de 2014 a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação firma parceria com a UNEMAT com o Curso de Bacharelado em Zootecnia (50 vagas) e IFMT com os cursos técnicos de Química (80 vagas) e Administração (40 vagas), oportunizando aos alunos se qualificar sem prejuízo no trabalho ou se ausentar da sua cidade.

TABELA 01 - Cursos de graduação oferecidos no município

2013	REDE			Instituição	Vagas oferecidas	Matrículas	Concluintes	Professores	Modalidade P. - P. Especial
	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Administração			X	FCARP	50	161	13	18	P
Ciências Contábeis			X	FCARP	80	223	35	27	P
Direito			X	FCARP	100	459	44	19	P
Educação Física			X	FCARP	50	126	34	18	P
Gestão de TI			X	FCARP	50	50	--	05	P
TOTAL:			5		330	1.019	126	--	

2014	REDE			Instituição	Vagas oferecidas	Matrículas	Concluintes	Professores	Modalidade P -
CURSO	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Administração			X	FCARP	50	145	31	21	P
Ciências Contábeis			X	FCARP	80	212	16	26	P
Direito			X	FCARP	100	463	76	27	P
Educação Física			X	FCARP	50	112	31	20	P
Gestão de TI			X	FCARP	50	37	-	09	P
Zootecnia	X			UNEMAT	50	50	-	06	p
TOTAL:	1		5		380	1029	308		
2015	REDE			Instituição	Vagas oferecidas	Matrículas	Concluintes	Professores	Modalidade P -
CURSO	ESTADUAL	FEDERAL	PRIVADA						
Administração			X	FCARP	50	110	X	21	P
Ciências Contábeis			X	FCARP	80	202	X	23	P
Direito			X	FCARP	100	467	X	21	P
Educação Física			X	FCARP	50	97	X	20	P
Gestão de TI			X	FCARP	50	69	X	12	P
TOTAL:			5		330	945	X		

Fonte: Faculdade Católica Rainha da Paz e Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

## 4.2 - Diretrizes

Planejar um ensino superior para o Estado de Mato Grosso, que considere os aspectos mencionados, requer um processo formativo e contínuo, alicerçado e orientado por diretrizes que considerem: o financiamento, as políticas e a gestão; a questão da autonomia universitária; a ampla participação dos sujeitos envolvidos; as políticas de atendimento, no que se refere à expansão e à consolidação das ações de pesquisa, de ensino e de extensão; as políticas de comunicação, tanto social quanto dos meios e formas específicas de divulgação da produção científica; a avaliação externa

das atividades das IES e do Plano Estadual de Educação, assim como a promoção de formas próprias de auto-avaliação.

No que se refere às políticas, financiamento e gestão, considera-se que a responsabilidade pelo financiamento do ensino superior público da rede estadual é do Poder Público, não inviabilizando a busca de outras fontes de investimento e financiamento complementares na forma de parcerias e/ou convênios.

Entende-se a gestão da educação superior de maneira democrática participativa, respeitando a natureza de suas atividades, atendimento das demandas sociais e inserções regionais, sempre em equilíbrio com as condições orçamentárias e administrativas de suas instituições.

Em referência à questão da autonomia universitária, o entendimento é o de que, de acordo com os preceitos constitucionais, a Universidade dispõe de autonomia didático científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A autonomia da Instituição na gestão de seus recursos, no direcionamento de sua produção, na composição das instâncias executivas e deliberativas e na escolha de cargos, direção e representação, está indissociavelmente vinculada ao preceito da participação nos moldes democráticos efetivos.

É necessário definir e organizar políticas de comunicação, tanto no que se refere à divulgação de ações externas e internas da vida da universidade, quanto da definição dos meios e formas específicas de socialização da produção científica, dos saberes e da constituição de espaços de encontros humanos e com a cultura produzida.

### **III - MODALIDADES DE ENSINO**

#### **3.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

##### **3.1.1 – Diagnóstico**

Quando relacionamos a Educação de Jovens e Adultos e o município de Araputanga, necessariamente, devemos falar da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima que se destaca no cenário municipal pelo atendimento da Educação de Jovens e Adultos. Tarefa que foi assumida pela escola como resposta à necessidade de atender a uma parcela de grande importância da população araputanguense que não teve oportunidade de acesso à educação em seu tempo propício. Assim, dedica-se também à educação de Jovens e Adultos resgatando em cada um sua autoestima e capacidade de superação a qualquer tempo.

Ao final do ano de 1991, mesmo ano de sua fundação, começou a atender ao Projeto Lógus II para formação de professores (magistério); projeto este destinado aos profissionais que ocupavam cargos na educação municipal ou estadual e que ainda não possuíam formação profissional específica. O projeto era vinculado a Coordenadoria de Educação Supletiva da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. Nessa época a escola contava apenas com duas salas de aula e uma secretaria.

Em 27 de dezembro de 1991 foi criado o Núcleo de Educação Permanente (NEP), que autorizava a escola a ministrar os cursos Supletivos: cursos de Suplência do Ensino Fundamental Fase I e II e Ensino Médio.

Em 15 de setembro de 1992, a escola passa a ser denominada Núcleo de Educação Permanente de 1º e 2º Graus “Nossa Senhora de Fátima”, e em 2001, é autorizada a atender à clientela das séries iniciais do Ensino Fundamental.

De acordo com os dados do IBGE o número de pessoas alfabetizada no município tem um aumento significativo de 0,71% em relação às pessoas não alfabetizadas.

Tabela 01 - Total de pessoas alfabetizadas no município:

<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>PA %</b>	<b>PA %</b>	<b>PA %</b>	<b>PA %</b>
91,78%	91,92%	92,16%	92,49%

PA – Pessoas Alfabetizadas

Fonte: www.ibge.gov.br

Tabela 02 – Total de pessoas não alfabetizadas no município:

<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
<b>PNA %</b>	<b>PNA %</b>	<b>PNA %</b>	<b>PNA %</b>
8,22%	8,08%	7,84%	7,51%

PNA – Pessoas Não Alfabetizadas

Fonte: www.ibge.gov.br

Tabela 3 - Educação de Jovens e Adultos: Matrícula inicial por Dependência Administrativa

<b>Ano Dependência</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>	<b>Total</b>
2010	-	349	-	349
2011	-	362	-	362
2012	-	466	-	466
2013	-	738	-	738
2014	-	912	-	912
2015	-	1.107	-	1.107

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

Além da Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecida pela rede estadual de ensino, a secretaria municipal de educação atende uma turma de alfabetização de adultos que integram o grupo de idosos.

Segundo os dados apresentados pelo Censo Escolar (IPEC/2006) do total de pessoas residentes nos 3.176 domicílios recenseados no município de Araputanga, 50,60% dos respondentes declararam possuir o primeiro grau completo ou em curso; 28,87% estão fazendo ou já concluíram o segundo grau e apenas 6,21% dos entrevistados possuem terceiro grau ou estão fazendo algum tipo de curso superior e 1,48% não opinaram sobre até que série eles frequentaram os bancos escolares.

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.

Em 2010, 53,07% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 36,40% o ensino médio. Em Mato Grosso, os índices são: 53,20% e 35,59% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.

A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 12,17% nas últimas duas décadas.

### **3.1.2 -Diretrizes**

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, têm implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas não basta ensinar a

ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre, e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

Para atender a essa clientela, numerosa e heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de educação de jovens e adultos com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente – o que pode dar-se de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para frequência em cursos de atualização; implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar que há milhões de trabalhadores inseridos no amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda, sobretudo as mulheres – envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância de associar políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização têm, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de "novos analfabetos".

Cabe, por fim, considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental. A oferta do ciclo completo de oito séries àqueles que lograrem completar as séries iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve

ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido, aos que completaram o ensino fundamental, o acesso ao ensino médio.

Uma tarefa dessa envergadura necessita da garantia e programação de recursos necessários. Esta questão é abordada no capítulo referente ao financiamento e gestão.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.

## **3.2. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **3.2.1 Diagnóstico**

A Educação Especial do Município de Araputanga é representada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, que se caracteriza como um movimento de destaque pelo seu pioneirismo.

A primeira APAE foi fundada no Rio de Janeiro no dia 11 de dezembro de 1954 na ocasião da chegada ao Brasil de Beatrice Bemis procedente dos Estados Unidos como membro de um corpo diplomático e mãe de uma portadora de Síndrome de Down.

Motivados por essa cidadã, um grupo congregando pais, amigos, professores e médicos de Excepcionais, fundaram a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Brasil. Hoje, no Brasil estima-se a existência de mais de 2 mil APAEs espalhadas por todo território.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga - APAEARA foi fundada em 27 de novembro de 1992. Os idealizadores

foram Drº Ricardo Rodhe e Telma Garcia Reis, que com um grupo de amigos, professores e médicos fundaram e elegeram como 1ª Presidente a empresária a Srª Dirce Simioni Bihl. Em seguida assumiu a Srª Marly Froner de Mello Colin e hoje a atual Presidente é o Srº Valteir Alves de Souza.

Em 1992, a Escola Estadual “Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques” passou a atender a Educação Especial (Deficiência Mental) e a Sala de Recurso (Deficiência Auditiva).

Já em 2014 as escolas e centros municipais começam a atender uma demanda de crianças especiais matriculadas em salas regulares com as mais variáveis deficiências entre elas: deficiência auditiva, Síndrome Down, autismo, epilepsia e entre outras.

Tabela 1 - Educação Especial: Matrícula inicial por Dependência Administrativa

<b>Ano Dependência</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>	<b>Apae</b>	<b>Total</b>
2010	-	11	-	75	86
2011	-	15	-	67	82
2012	-	18	1	80	99
2013	-	12	1	79	92
2014	4	22	3	79	108
2015	9	24	3	79	115

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Araputanga

A APAE, mantenedora da Escola “Amigo Especial”, vem desenvolvendo inúmeros trabalhos com os alunos, inclusive na área de Educação Física, já que a APEARA participa das Olimpíadas propostas pelas Federações Nacional e Estadual das APAEs. A 1ª Olimpíada Nacional das APAEs aconteceu em 1973 no estado do Rio de Janeiro.

A APAE, com todo seu esforço, tem procurado dar melhores condições de vida para pessoas portadoras de necessidades especiais, essa atitude enche de orgulho a comunidade araputanguense pelo

trabalho que vem desenvolvendo e mais ainda pelos resultados que vem obtendo na participação das Olimpíadas e no ganho de qualidade de vida de seus alunos.

Este fato motiva ainda mais a comunidade a participar desse trabalho de atenção ao portador de necessidades especiais, e aos professores, diretores e voluntários a continuar trabalhando em busca de novas vitórias.

### **3.2.2 Diretrizes**

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, neste momento, de responsabilidade do Município, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o âmbito social, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados à sociedade o mais plenamente possível; e o âmbito educacional, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva.

Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolvem especialistas, sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais é uma prioridade para o Plano Municipal de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliares sejam preparados para atendê-los adequadamente.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm sido, historicamente, um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

## **IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **4.1 -FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E AVALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

#### **4.1.1 – Diagnóstico**

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais deste Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial; as condições de trabalho, salário e carreira; a formação continuada.

A simultaneidade dessas três condições, mais do que uma conclusão lógica, é uma lição extraída da prática, pois é preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

As funções docentes em Araputanga, na educação básica, em todas as modalidades de ensino, com exceção do ensino médio, são exercidas por 82 profissionais atuando diretamente em sala de aula e outros 58 em funções administrativo-educacionais, assim distribuídos:

Educação infantil: 44

Ensino fundamental: 38

Educação especial: 04

Educação de jovens e adultos: 1

Apoio Administrativo Educacional: 58

Técnico Administrativo Educacional: 07

Monitores: 18

### 4.1.2 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente se apresenta hoje como um dos maiores desafios para quaisquer planos de Educação, e o Poder Público precisa se dedicar prioritariamente à solução deste problema.

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é condição e meio para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do País, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso que não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

a) uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;

b) um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

c) jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

d) salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação;

e) compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O quinto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, o respeito a que têm direito como cidadãos em formação, interesse pelo trabalho e participação no trabalho de equipe, na escola.

Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do Poder Público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há que se prever na carreira do magistério, sistemas de ingresso, promoção e afastamentos periódicos para estudos que levem em conta as condições de trabalho e de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Na formação inicial é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula.

A formação continuada assume particular importância, em decorrência do avanço científico e tecnológico e de exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Este Plano Municipal de Educação, portanto, deverá dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação.

Quanto à remuneração, é indispensável que níveis mais elevados correspondam a exigências maiores de qualificação profissional e de desempenho.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. A formação deverá ser garantida pela secretaria municipal de educação, cuja atuação primordial está na busca de parcerias em outras esferas públicas e privadas de ensino superior.

A educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos - docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam na escola. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

## V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

### 5.1 - Diagnóstico

O presente estudo visa identificar as condições presentes e as eventuais necessidades, atuais ou futuras, relativas ao financiamento da educação, a partir das bases (de vontades, compromissos e obrigações), expressas nas Leis de Diretrizes e Bases, Lei de Orçamento Geral e Plano Plurianual.

Será desenvolvido analiticamente a partir de algumas cotizações com o cenário nacional e eventualmente o estadual e o internacional, anotando, ao final, as demandas por recursos em cada objetivo ou meta definidos; fontes e disponibilidades atuais; bem como eventuais necessidades de complementação financeira por recursos complementares com caráter constante ou contingente.

Embora ainda pouco observada no planejamento das políticas públicas no Brasil, a variável relativa à conformação demográfica nacional é um fator fundamental para as proposições das políticas públicas em universos temporais mais amplos.

Essas políticas deveriam ligar-se necessariamente à alteração rápida e qualitativa da escolaridade média do país representada, por exemplo, na elaboração e implantação de um sistema formal de aprendizagens ao longo da vida, desde os processos de alfabetização até a pós-graduação. Os processos de formação, idealmente, deveriam ocorrer simultaneamente aos esforços de alteração, (igualmente massiva e rápida), das matrizes produtivas do país, concentrando-se os esforços, principalmente, nas áreas da indústria (priorizando-se a inovação e as manufaturas com emprego de alta tecnologia); dos serviços (focando-se na qualificação integral de cadeias produtivas e nos atendimentos sociais de maior complexidade); e na construção de ambientes legais, tributários, creditícios e formativos que pudessem favorecer a formalização e qualificação das atividades econômicas

daqueles que hoje se encontram na informalidade, entre outras iniciativas.

Com o cenário demográfico analisado, podemos prever que se não houver uma decidida intervenção local que aponte a necessidade, (legal e estratégica) do atendimento à educação obrigatória dos adultos, a expansão das ofertas deverá ocorrer apenas nas duas pontas da educação básica: no ensino médio e na educação infantil. Se isto for verificado, estaremos reproduzindo o discurso e as práticas nacionais, no âmbito da afirmação de uma visão restrita de competência das políticas municipais e estaduais que ganhou corpo e base normativa com a aprovação do FUNDEF, mas que possui origem nas recomendações do Banco Mundial, por volta dos anos 80.

Em relação ao ensino médio, verificamos um cenário atual de elevado absenteísmo e de alta distorção entre o nível cursado e a idade apropriada, registrando-se um elevado número de matrículas da população com 15 a 17 anos de idade no ensino fundamental e não no médio.

## **5.2 - Financiamento da educação: Aspectos gerais**

A aplicação dos recursos públicos em educação no Brasil é regulada na Constituição Federal e em legislações infraconstitucionais específicas. Atualmente a sua composição é integrada globalmente por um percentual mínimo vinculado, dos recursos provenientes de impostos (e compensações derivadas, como é o caso da Lei Kandir), arrecadados pelos municípios, estados ou pela União. Para estados e municípios, o mínimo legal é de 25% e para a União de 18%. Em relação aos estados e municípios, verificam-se prescrições legais próprias nas constituições estaduais ou leis orgânicas que situam a vinculação mínima em patamares variáveis de 25% a 35%, configurando-se, porém, em exceção as vinculações superiores ao mínimo constitucional. A estas vinculações soma-se o salário-educação.

Como acréscimos contingentes provenientes de políticas sociais, verificam-se o financiamento de algumas ações ou programas transversais à educação, que guardam impacto sobre ela, citando-se como exemplo o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, o Programa Saúde do Escolar ou em outra vertente, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, ou o FIES (antigo CREDUC) entre outros criados e mantidos pelos três entes federados. Uma parcela de tais gastos é bancada por fatias percentuais da Cofins, da CSLPPJ, da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos e da Renda Líquida da Loteria Instantânea.

Em relação aos recursos ordinários, a criação do FUNDEF regulou patamares unificados de financiamento mínimo para o ensino fundamental no nível dos estados federados, mantendo, entretanto, significativas diferenças de custo per capita entre as unidades da federação, com variações que alcançam até 300% nos seus extremos. A estas desiguais bases de aplicação, somam-se as derivadas das condições econômico-financeiras específicas de cada município, que podem elevar as diferenças reais de financiamento para patamares superiores a 1.000%.

Em municípios pequenos e com baixa base de arrecadação, também podem ser verificadas flutuações episódicas expressivas derivadas de impostos eventuais como, por exemplo, o ITBI.

É importante ainda frisar que a partir da promulgação da Constituição em 1988, a voraz expansão tributária do Estado brasileiro tem ocorrido, fundamentalmente, por via de outros instrumentos fiscais como a constituição de fundos e a criação ou expansão de alíquotas de taxas e contribuições, que são isentas das vinculações à educação.

A história recente do financiamento e da gestão da educação no Brasil assemelha-se a um folhetim de aventuras piratas, repleto de logros e saqueios. Participam de tais maquinações barões imperiais representados por cultos consultores de agências multilaterais; impolutos economistas; arautos bem pagos que justificam com sua voz

e seus textos toda a sorte de espoliações dos seus patrões e espertos provincianos de todo tipo e tamanho. Suas urdiduras encontram o fértil solo do silêncio cúmplice e da ignorância indefesa e servil. As vozes dissidentes se escutam apenas nas páginas pouco lidas de alguns ensaios acadêmicos e na estridência muda de assembleias pouco frequentadas. Com isso progridem os espertos sobre as naus infantis dilapidando por completo os tesouros de possibilidades desta triste nação sem destino, comandada por insensatos insanos.

Além das pretensas espertezas sub-reptícias dos que governam a pátria, convivemos também com os afrontosos conluios, (de exemplar cinismo quando comparados com os seus discursos), que gradualmente surripiam os recursos da educação que a Constituição buscou garantir.

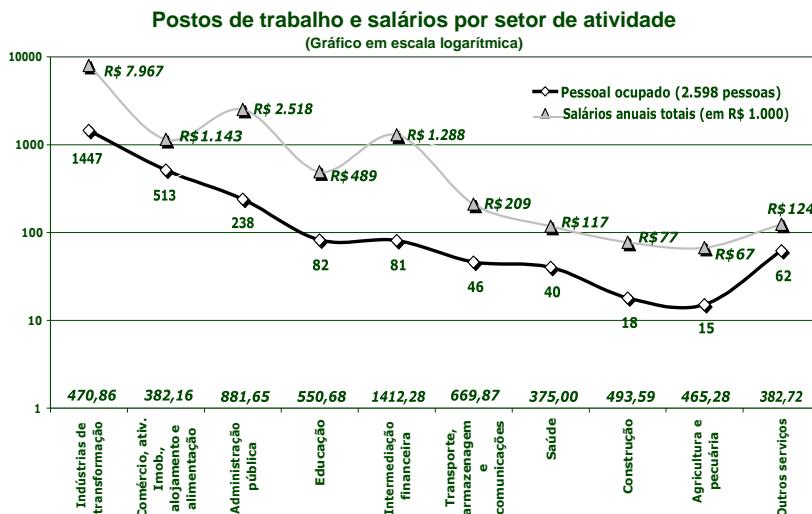
### **5.2.1 - Aspectos municipais**

A economia de Araputanga possui características distintas das que orientam o processo recente da economia estadual. Na agricultura, a principal presença é da cultura do milho. Em 2003, respondeu por 73,2% da área colhida e 63,0% do faturamento agrícola municipal. As culturas tradicionais da mandioca, do feijão e do arroz se mantêm voltadas ao consumo interno, principalmente; e entre as lavouras permanentes destaca-se o maracujá que, embora detendo apenas 0,8% da área colhida, foi responsável por 7,9% do faturamento.

Podemos inferir que o modelo da economia primária municipal possui um caráter majoritariamente endógeno, voltado ao abastecimento parcial do mercado local e à base de transformação representada pela indústria de laticínios. O principal produto agrícola consorcia-se com a demanda de nutrição energética animal sinalizando para a existência de uma função apenas complementar na cadeia produtiva da carne e do leite.

Quando examinamos as principais atividades produtivas e os postos formais de trabalho que a elas se vinculam, a importância do setor secundário na economia local se clarifica como podemos observar:

Gráfico I – Araputanga – Postos de trabalho, massa salarial e salários médios 2003.



Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais, 2003, com tratamento dos dados e elaboração gráfica do autor.

A indústria de transformação responde por 55,7% dos postos formais de trabalho e por 56,6% da massa salarial. A agricultura e a pecuária, juntas, respondiam por 0,57% dos postos de trabalho e 0,47% dos salários registrados. Os setores de serviço, incluindo a administração pública geravam 43% dos trabalhos e 42,4% da renda assalariada.

Tabela 1 - Salarial de despesa com pessoal - evolução do piso salarial municipal:

<b>Cargo/Função</b>	<b>H</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Professor Magistério	20	804,55	854,67	889,46	-	-
Professor Graduação	25	1.206,81	1.281,99	1.334,17	1.400,88	1.495,86
Professor Especialização	25	1.568,86	1.666,60	1.734,43	1.821,15	1.944,63
Professor Mestrado	25	1.810,21	1.922,9	2.001,26	2.101,32	2.233,79
Professor Doutorado	25	2.051,58	2.179,39	2.268,09	2.381,49	2.542,96
Técnico Administrativo	30	997,54	1.059,99	1.102,82	1.157,96	1.236,47
Apoio/ vigia/ serviços gerais	30	692,90	736,07	766,03	804,33	858,86
Monitor de Creche	30	771,61	819,68	853,04	895,69	956,42

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Se em relação à produção e ocupação há uma diferença patente em relação ao perfil estadual, infelizmente essa diferença não se reflete na distribuição da renda do trabalho verificada em 2000. Se Araputanga possuía um número maior de pessoas com remuneração superior a 10 salários mínimos na comparação com a média estadual, também é verdade que a população situada na faixa de renda até 2 salários também era maior do que a que se registrava em Mato Grosso.

Com isso, temos uma classe média comprimida, e uma baixa capacidade interna de iniciativa econômica e consumo, conforme vemos abaixo:

Entre os municípios de Mato Grosso, apenas 23 possuem percentuais maiores do que os de Araputanga na faixa mais alta de renda, entretanto 64 deles possuem um contingente menor de pessoas

ganhando até 2 salários mínimos e 82 possuem uma maior classe de renda média.

Entende-se que há em Araputanga um desafio inquietante. O de se conseguir um desenho produtivo local que consiga compatibilizar os aspectos positivos da estrutura industrial existente com uma distribuição de renda que espelhe uma efetiva dinamização da economia municipal e regional.

Identifica-se inicialmente o potencial de formalização de Arranjos Produtivos Locais – APLs, a partir da base já existente, e que podem atuar com a verticalização das atividades voltadas à nutrição animal, à modernização e à inovação de manejo do gado de leite, à otimização da cadeia láctea e à engenharia de alimentos, à identificação de subprodutos e à especialização de algumas atividades, à prospecção de mercados, propaganda e marketing, entre outros.

Concomitantemente, seria necessário iniciar-se um processo de discussão visando à diversificação das atividades econômicas que conseguisse acenar com novos caminhos, principalmente na área de serviços, já considerando a estrutura educacional existente e a possibilidade de ampliação da sua inserção regional; a identificação de demandas ou potencialidades locais e regionais e as oportunidades que apresentam; e a criação de cadeias produtivas regionais em consórcios de atividades intermunicipais integradas. Este último esforço poderia redundar também em uma reengenharia das atividades das administrações municipais em áreas que permitam ou facilitem um melhor desempenho em uma plataforma conjugada de ações e iniciativas.

Entre as muitas possibilidades (nos setores de saúde, vias públicas, transporte e instrumentos de gestão, entre outros), citamos a eventual criação de um Conselho Intermunicipal de Educação que asseguraria a autonomia em relação aos processos formais e poderia servir como uma estrutura comum para a prospecção de fontes de financiamento, elaboração de projetos e execução de políticas

integradas em áreas rurais limítrofes ou em níveis (e formas de oferta) educacionais voltadas à demanda adulta, como um exemplo.

O que reflete-se mais evidente é que embora com uma estrutura econômica mais estável que a do estado, Araputanga também possui um alto grau de dependência em relação à indústria de transformação. Todavia, se houver o desejo do acautelamento, por um lado, e do desenvolvimento social emancipado, por outro, é urgente um modelo educacional que consiga estabelecer um liame concreto entre os esforços de diversificação e qualificação produtiva e uma oferta para a educação de adultos pertinente e adequada a um eventual projeto de cidade ou região.

Há, porém, um problema evidente e aparentemente insolúvel: a baixa poupança local disponível, que se reflete na pequena capacidade de investimento e empreendimento, pelo menos na leitura econômica dominante.

Efetivamente, para um PIB de R\$ 307.414,21 milhões em 2012, a soma em agências locais de valores poupados ou convertidos em depósitos a prazo (renda fixa e outras aplicações). Isso pode ser explicado:

- a) pela ocorrência de importantes investimentos naquele ano que transformaram o capital excedente em capital fixo;
- b) por uma ampliação do consumo local;
- c) porque o eventual capital excedente líquido gerado não é aplicado na base municipal;
- d) porque não há geração expressiva de capital excedente líquido, entre outras hipóteses.

De qualquer forma, é uma situação que indica precariedades para o caminho da diversificação produtiva como acima proposto.

Somando-se à estratificação da renda distribuída do trabalho, vemos que a possibilidade de geração de capitais desconcentrados é muito exígua. Esse cenário demandaria do poder público uma articulação externa forte visando à identificação de fontes alternativas para o financiamento eventual de novos empreendimentos, ao mesmo

tempo em que se colocaria em curso uma forte ação de qualificação educacional formal e profissional nos espaços de atuação e campos de atividades vislumbrados.

O planejamento orçamentário e financeiro da educação é só um instrumento, que em si mesmo não basta. Mas sem ele a força dos ventos apaga as tênues chamas das velas. Assim, trata-se agora da defesa das chamas, da capacidade de manter algumas luzes acesas, no mínimo para lembrar que os túneis também têm um final. E para manter o desejo de caminhar até ele, de desvendá-lo, de chegar às luzes mais sólidas e constantes dos saberes pertinentes, do conhecimento aplicado, da ciência significada na vida das pessoas, que a usam e a constroem, em benefício próprio e de todos.

Em Araputanga, pela disposição da administração municipal, manifesta-se o desejo de fortalecimento da educação, reservando-se ao Plano Municipal um papel diferenciado. Por um dever de lealdade e pela crença sincera na vontade do poder público local, sugerimos que as garantias efetivas que se pretenda imprimir às decisões até aqui tomadas sejam legalmente fortalecidas com posteriores intervenções na Lei Orgânica Municipal e na legislação complementar e ordinária.

## **VI – METAS E ESTRÁTEGIAS**

### **Meta 1 - Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado.**

#### **Estratégias:**

1. Estabelecer, por intermédio de discussão e os devidos instrumentos legais, a cooperação com o Estado, explicitando claramente os objetivos e as responsabilidades comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática, objetivando a implantação do Sistema Único de Educação.

### **Meta 2 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

#### **Estratégias:**

1. Realizar, em regime de colaboração, levantamento anual da demanda por creche para a população de até 3 anos e da educação infantil de crianças de 04 e 05 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

2. Garantir a relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

3. Garantir que, no prazo de 01 (um) ano a partir da aprovação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de Educação Infantil e os seguintes fundamentos norteadores:

- a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

4. Ampliar e construir centros de educação infantil, ampliando os já existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do Estado e União.

5. Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas.

6. Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.

7. Garantir ações socioeducativas complementares de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação entre pais e crianças.

8. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio (função apoio), e para professores, dos portadores de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil.

9. Estabelecer, um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, dos estabelecimentos públicos, em articulação com as instituições de ensino superior com experiência comprovada na área.

10. Assegurar, em colaboração com as secretarias de saúde e a assistência social, por meio de equipe de especialistas composta por

dentistas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais, atendimento às crianças da educação infantil.

11. Assegurar, por meio de repasses bimestrais às unidades de atendimento, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

12. Garantir formação necessária para os membros dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar para a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas.

13. Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, com uma meta de expansão de 30% ano, a partir de 2016.

14. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, garantidos em resolução do Conselho Municipal de Educação, aprovada no prazo de até um ano após a publicação desta Lei.

**Meta 3 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### **Estratégias:**

1. Proceder mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

2. Estabelecer parceria com o Estado e União para garantir até dezembro de 2017 a implantação dos padrões mínimos de infraestrutura para o ensino fundamental, incluindo:

a. reforma/ampliação de todas as escolas, inclusive construção de dependências administrativas para os serviços de secretaria, diretoria e coordenação pedagógica.

b. construção de biblioteca escolar e laboratórios nas diversas áreas do conhecimento;

c. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

d. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

e. aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos projetos educativos das unidades escolares;

f. oferecer recursos de informática e equipamento multimídia para o ensino.

3. Promover até agosto de 2016 criteriosa avaliação do projeto Escola Ciclada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, universidades, professores e especialistas, assim como, os pais dos alunos e toda comunidade.

4. Prover as escolas do ensino fundamental de livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos e pedagógicos de apoio ao professor.

5. Estimular e apoiar a criação de grupo de professores pesquisadores em todas as áreas de conhecimento, criando meios que assegurem a publicação dos trabalhos.

6. Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar equilibrada, garantindo os níveis calóricos e protéicos que supram pelo menos 70% das necessidades diárias, adequadas a cada faixa etária.

7. Prover, até 2020, o aumento progressivo da carga horária em 1 (uma) hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na educação básica, nos três primeiros anos do ensino fundamental.

8. Implantar um modelo integrado e sistêmico de avaliação para as escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, integrando-as às prerrogativas de Financiamento e Gestão, e assegurando o acompanhamento do desempenho dos alunos.

9. Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo à demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas.

10. Implantar um Núcleo de Apoio Familiar que ofereça atendimento com psicólogo e assistente social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

11. Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa).

12. Instalar um processo contínuo de avaliação de aprendizagem e de avaliação do sistema, com foco na escola.

13. Implementar um sistema de avaliação institucional nas unidades escolares a cada dois anos.

14. Criar mecanismos para que a escola possa se abrir à sociedade civil organizada, sobretudo, para as expressões culturais do seu entorno.

15. Assegurar que cada escola do ensino fundamental tenha um professor articulador por período e com especialização em alfabetização.

16. Garantir a disciplina de Educação Física na matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com profissional habilitado na área.

17. Discutir com as famílias as metodologias adequadas para a oferta da educação sexual para crianças e adolescentes.

18. Subsidiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino.

19. Estabelecer uma política de leitura, através da elaboração de projetos de extensão à comunidade.

**Meta 04 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Estratégia:**

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.

**Meta 05 – Ofertar educação básica adequada à realidade de toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano.**

**Estratégia :**

1. Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

2. Universalizar a oferta da educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária.

3. Garantir transporte escolar a zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola, bem como assegurar a manutenção constante das vias de transporte especialmente nos períodos chuvosos.

4. Prever, com base na resolução do CEE, formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada capacitação dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio, de acordo com os projetos educativos das unidades educativas.

5. Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa).

6. Apoiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino.

7. Incentivar o desenvolvimento de programas de jovens e adultos especialmente voltados para população rural.

8. Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo até o último ano vigente deste plano.

9. Assegurar no Plano de Carreira, Cargos e Salários apoio financeiro para custear as despesas dos profissionais da educação que trabalham nas escolas do campo.

10. Incentivar e garantir a permanência dos alunos da zona rural das escolas no e do campo, que atendam os requisitos de apoio, formação e estruturação conforme, as especificidades do campo.

11. Garantir a adequação e funcionamento dos laboratórios de informática e ciências, bem como aquisição de acervo bibliográfico, com a contratação de técnicos responsáveis.

12. Assegurar os espaços físicos, bem como os materiais e equipamentos necessários às práticas desportivas nas escolas do campo.

**Meta 06 – Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimos anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.**

**Estratégias:**

1. Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, dos jovens e adultos fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

2. Implantar e ampliar a oferta de ensino médio integrado à educação profissional para atender às demandas do mercado de trabalho.

3. Assegurar que as escolas que ofertam curso profissionalizante tenham Coordenador Pedagógico específico.

4. Incentivar e apoiar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

5. Apoiar programas profissionalizantes de preparação de adolescentes, para o mercado de trabalho.

6. Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão de forma a diminuir para quatro anos a tempo médio para conclusão desde nível de ensino.

7. Assegurar e ampliar o programa de merenda escolar de qualidade para o Ensino Médio.

8. Incentivar a participação ativa dos alunos do Ensino Médio em seu processo de aprendizagem em vista de seu melhor aproveitamento e desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.

9. Buscar parcerias com a União, Estado, Município e iniciativa privada para a criação de cursos técnicos profissionalizantes, atendendo às necessidades do mercado de trabalho regional.

10. Apoiar financeiramente os profissionais da educação e seus projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino.

11. Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo com a demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas.

12. Implementar um sistema de avaliação institucional nas unidades escolares a cada dois anos.

13. Garantir e viabilizar o acesso aos conhecimentos próprios da educação ambiental, das relações etnicorraciais e político-sociais, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos.

14. Garantir na relação professor-estudante, a infraestrutura e o material didático adequados ao processo educativo, considerando as características desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ – Custo Aluno Qualidade.

15. Prover as escolas de Ensino Médio com equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 alunos.

### **Meta 07 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016.**

#### **Estratégias:**

1. Estabelecer parcerias com o Estado, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e ofertar a EJA desde a alfabetização ao ensino médio.

2. Assegurar, em quatro anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental para atender 100% da população de 15 anos de idade ou mais que não tenha atingido este nível de

escolaridade, através de programas especiais, com colaboração da União, do Estado e da Sociedade;

3. Criar programas especiais de educação à população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

4. Ofertar aos professores da Educação de Jovens e Adultos qualificação junto à formação continuada, propiciando a elaboração de metodologias de ensino próprias até o ano 2016.

5. Criar e fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, um setor próprio de atenção a Educação de Jovens e Adultos;

6. Ofertar a continuidade do ensino médio para Jovens e Adultos através de cursos básicos de formação profissional, buscando parcerias ou firmando convênios.

7. Executar parceria com o Ministério da Educação, para que as escolas públicas municipais de ensino fundamental, localizadas em bairros caracterizados por analfabetismo e baixa escolaridade atendam programas de alfabetização para jovens e adultos.

8. Ofertar educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental para a população que não tenha atingido este nível de escolaridade.

9. Realizar avaliação sistemática do processo de efetivação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, utilizando-a como base para traçar ações futuras e promovendo sua publicização.

**Meta 08 - Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.**

### **Estratégias**

1. Organizar em todo o município e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta

da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches.

2. Garantir, como parte dos programas de formação em serviço, formação continuada para os profissionais da educação em exercício na educação infantil, no ensino fundamental, ensino médio e na educação especial, com foco no atendimento a educandos especiais.

3. Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e município, bem como instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições desde a educação infantil até o ensino médio.

4. Estabelecer programas para equipar de imediato, após a aprovação deste plano, as escolas de educação infantil e ensino fundamental que atendam educandos surdos e de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo todos os alunos com deficiência.

5. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, adequação aos padrões de acessibilidade das estruturas escolares, considerando os diversos tipos de deficiência dos alunos especiais.

6. Ampliar o fornecimento de equipamentos de informática para serem usados como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.

7. Assegurar, de imediato, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção, tanto nas escolas urbanas como nas do campo.

8. Assegurar a inclusão do currículo da educação especial no projeto político pedagógico das unidades escolares, garantindo o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço a todos os profissionais em exercício.

9. Articular as ações de educação especial estabelecendo mecanismos que cooperem com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, em vista do desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

10. Articular junto às instituições de ensino superior discussões sobre a importância da inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação dos acadêmicos em vista do atendimento de alunos especiais.

11. Estabelecer o acompanhamento de uma nutricionista em todas as unidades escolares que atendam os alunos com necessidades especiais para elaboração de cardápio e acompanhamento dos trabalhos relativos à alimentação.

12. Garantir a todos os alunos das instituições públicas e privadas, o atendimento por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional, Nutrição e Medicina.

13. Priorizar no quadro de pessoal das instituições educacionais públicas e privadas, profissionais que tenham perfil e/ou experiência na educação especial.

14. Oferecer treinamento aos educandos com deficiência em vista de sua participação em atividades desportivas locais, regionais, estaduais e nacionais.

15. Assegurar espaço físico e equipamentos adequados para a realização de atividades recreativas, esportivas e treinamento específico para os educandos especiais.

16. Garantir salas de recursos nas escolas da rede pública de educação básica.

17. Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico.

18. Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas, privadas e organizações não governamentais.

19. Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados e em caracteres ampliados, às escolas que têm estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e outros municípios.

20. Disponibilizar cuidador para os alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção, dentre outros, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

21. Garantir ao aluno surdo o aprendizado à Língua Materna (L1 – Libras) desde a Educação Infantil, em contra turno com profissional instrutor de libras, até o Ensino Médio. (Lei 10.436/2002).

22. Garantir a presença do instrutor de Libras nas instituições de ensino desde a Educação Infantil. (Lei 10.436/2002)

23. Garantir aos alunos com deficiência, matriculados nas redes estadual, municipal e privada, desde a educação infantil até o ensino superior, a participação e permanência em cursos de formação específica, oferecidos pelas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso (CAS/CASIESMT).

**Meta 09 - Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.**

### **Estratégias**

1. Promover parcerias com instituições de Educação à distância que atendam aos profissionais da Educação.

2. Divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda.

3. Estimular o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem.

4. Assegurar, em parceria com Estado e a União, o transporte de estudantes que se deslocam para Cáceres, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, para cursos de nível técnico e superior.

5. Garantir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143/2014, a continuidade da bolsa de estudos aos estudantes universitários de baixa renda em parceria com a Fundação Arco-Íris.

6. Cumprir o disposto nas constituições federal, estadual e na lei orgânica municipal, relativo aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, sendo estabelecida uma política de financiamento vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino que garanta as finalidades da educação superior no município de Araputanga.

7. Estabelecer termos de cooperação com as diversas instituições de ensino superior para fomentar cursos de formação continuada em nível de especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as demandas emergentes nos diversos setores da sociedade.

8. Fortalecer e ampliar a prática da pesquisa como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a educação superior.

9. Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de professores no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais.

10. Assegurar aos profissionais da educação a formação continuada de forma a promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais.

**Meta 10 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.**

**Estratégias:**

1. A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

2. Estabelecer juntamente com as instituições de ensino superior convênios para oferta de cursos de formação continuada, voltados para a formação nas diferentes áreas do conhecimento, em especial para a educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos e a educação infantil.

3. Implantar a hora atividade para os professores municipais na proporção de 20 horas aulas para 10 horas atividades remuneradas a partir de 2016.

4. Garantir a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, após a aprovação do PME, e sua revisão e atualização, sempre que se fizer necessário, com a participação dos sindicatos e dos profissionais da educação.

5. Estimular e ofertar aos profissionais da educação qualificação para utilização plena das tecnologias educacionais.

6. Criar, a partir do segundo ano deste plano, equipe multidisciplinar (assistente social, psicológico, nutricionista, dentre outros) de apoio aos educandos e suas famílias, em conjunto com as Secretarias de Ação Social e Saúde.

7. Assegurar a realização de cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com outras entidades.

8. Promover a valorização permanente dos profissionais da educação através do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

9. Assegurar, de modo transparente, a prestação de contas trimestral da aplicação de recursos do FUNDEB.

10. Formular, a partir do segundo ano de vigência do Plano, a avaliação de desempenho dos profissionais da educação visando a melhoria da qualidade de ensino.

11. Instituir, após a aprovação deste plano, Fóruns e Conferências Municipais de Educação, de forma anual, sobre temáticas educacionais relevantes.

12. Após a aprovação deste plano, organizar feiras, exposições e festivais entre alunos da rede municipal em parceria com clubes comunitários, profissionais liberais, entidades civis organizadas, com objetivo de promover uma maior integração social entre as escolas e a comunidade.

13. Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal.

14. Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da educação municipal, bem como agilidade, no que diz respeito aos processos de aposentadoria, para que a mesma seja publicada em no máximo 3 meses, a partir da solicitação.

16. Elaborar instrumentos que amparem legalmente o profissional da educação pública preservando sua integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas e punições sem justa causa.

17. Garantir o acesso à assistência médica e ao devido tratamento de problemas relacionados à saúde, manifestados no período do exercício profissional.

18. Garantir zelador nas unidades escolares públicas em todos os turnos de funcionamento

19. Assegurar a contratação de vigia noturno para todas as unidades escolares municipais.

**Meta 11 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.**

**Estratégias:**

1. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros destinados à educação, conforme os 25% (vinte e cinco por cento) estabelecidos na Constituição Federal.

2. Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

3. Assegurar o repasse à educação dos percentuais de outras fontes de receita vinculadas a tributos (impostos, taxas e contribuições).

4. Assegurar que dos 75% dos royalties do petróleo destinados à educação regulamentado pela lei 12.858/2013, 80% sejam destinados a valorização dos profissionais da educação municipal.

5. Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2009.

6. Assegurar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da Educação.

7. Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta didático-pedagógica.

8. Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto que congregue o órgão gestor, a unidade escolar e o CDCE.

9. Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja realizado pelas respectivas entidades mantenedoras, independente dos repasses de manutenção e conservação.

10. Assegurar que, imediatamente após a aprovação do PME, todos os membros dos Conselhos Escolares das instituições de ensino da rede municipal recebam capacitação em vista de promover as discussões necessárias entre os diversos segmentos da comunidade escolar.

11. Estabelecer critérios e condições para garantir a continuidade da qualidade protéico-calórica da merenda escolar.

12. Garantir, no segundo semestre após a aprovação do PME, uma avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, verificando possíveis alterações, com a participação do poder público, dos sindicatos e dos profissionais da educação.

13. Estimular, divulgar, qualificar os conselhos que gestionam e fiscalizam a Merenda Escolar, o Transporte Escolar, os recursos do FUNDEB (após sua aprovação) e outros conselhos pertinentes à Educação no Município, criando mecanismos que garantam a continuidade de transparência e prestação pública das contas dos recursos da educação.

14. Garantir condições para que de imediato, após a aprovação deste PME, seja disponibilizado às escolas, um sistema informatizado de registro escolar interligado em rede.

15. Assegurar recursos do FUNDEB, para que até o final da década seja erradicado o analfabetismo no Município e se efetivem oportunidades de acesso, permanência e conclusão da educação básica aos que não tiveram meios para efetivá-la no tempo ideal.

16. Assegurar o transporte escolar das Redes Municipal e Estadual, em parceria com o Estado, garantindo o acesso dos alunos aos estabelecimentos de ensino.

17. Articular, após a aprovação desta Lei, junto às Instituições de Educação Superior e empresas locais, parcerias com o objetivo de desenvolvimento de projetos educacionais voltados à Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial durante a vigência deste PME.

18. Instituir após a aprovação desta Lei, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, para avaliação e adequação bienal do cumprimento das metas deste plano.

19. Assegurar o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

20. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME.

21. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal e estadual.

22. Garantir, através de diretrizes gerais, a desburocratização e a flexibilização, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.

23. Desenvolver padrão de gestão que tenha como fundamento: a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.

24. Assegurar a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, bem como financiar sua execução.

25. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.

26. Estabelecer, bianualmente, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental.

27. Definir padrões mínimos de qualidade de aprendizagem, a serem estabelecidos na Proposta Pedagógica.

## VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Este é o II Plano Municipal de Educação, fruto da avaliação e adequação do plano então existente do município de Araputanga. O mesmo vigorará por um período de dez anos, após sua aprovação por Lei Municipal e, certamente, terá de antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garantam segurança nos prosseguimentos das ações e nas diversas alternativas em que se desenvolverá.

Avaliações, adequações e medidas corretivas de acordo com a realidade de cada momento, ou mesmo frente às novas possíveis exigências quer de ordem legal ou de ordem social, dependerão sempre do bom senso, da formação e da busca permanente por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectivas educacionais para a comunidade araputanguense.

Sabe-se que a implementação e o desenvolvimento desse conjunto de metas e estratégias necessitam de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às metas Nacional e Estadual, uma vez que muitas das estratégias, para serem realizadas necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela coordenação do processo de implantação e consolidação deste plano na figura de seu dirigente municipal de educação. Além dele, desempenhará também um papel essencial nessas funções os poderes Legislativo e Judiciário, a comissão organizadora e a sociedade civil organizada.

O papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, os Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, os sindicatos e da sociedade de modo geral, quer nos acompanhamentos, na avaliação e na correção dos rumos ora propostos.

O II Plano Municipal de Educação de Araputanga continuará tendo êxito se entendido e acolhimento por toda sociedade local como

um plano do município e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

A aprovação Câmara Municipal de Araputanga, da avaliação e adequação realizadas em vista do estabelecimento do II Plano Municipal de Educação, para os próximos dez anos pela, revela-se como verdadeira prática democrática educacional.

Além de marco histórico, denotará profundo empenho em se atribuir à tarefa da administração pública seu verdadeiro papel de configurar as aspirações dos valores morais e éticos do nosso povo.

Seu acompanhamento e avaliação permanentes serão motivo para a educação municipal constituir-se na base forte para a concretização de uma verdadeira educação de qualidade para todos, num panorama em que a escola será instrumento de inclusão social, de produção científica e tecnológica e, sobretudo, dignificando o povo araputanguense como o verdadeiro sujeito da cidadania participativa.

Além da avaliação contínua da execução do PME, deverão ser feitas avaliações periódicas; a primeira deverá ser realizada no segundo ano após a sua implantação e as posteriores anualmente, com a participação dos diversos setores da sociedade.

## VIII- BIBLIOGRAFIA

ALVES, Joana Darc Xavier. Historia e Memória de Araputanga – MT – 1995 à 1980. Araputanga – MT. Grafica OSCA. 2002.

ARAPUTANGA, MATO GROSSO. Plano Municipal de Educação de Araputanga(2007-2017). Araputanga: Gráfica OSCA, 2007. 160p.

DOURADO, Luiz F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988. 11. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1999.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, 1998  
LDB da Educação Nacional. Lei nº 9394/96. 20/12/1996.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – 2015

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 724/2007 – Institui o Plano Municipal de Educação na conformidade dos artigos 180/191 da Lei Orgânica do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. 2007

\_\_\_\_\_. Lei Orçamentária Anual – (LOA) 2015

\_\_\_\_\_. Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: DOU 2014.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.111, DE 06 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Estadual de Educação e dá outras providências. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Avaliação do Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2010.

\_\_\_\_\_. Plano Plurianual de Araputanga (PPA) 2014 – 2017.

**ANEXOS**

**Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Araputanga  
Lei Municipal nº1.169/2015**

**1. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: (Ato Decreto nº06/2015)**

Alcione Ferreira da Silva Queiroz – Assessoria Pedagógica  
Ana Lúcia Ferreira Chaves - CME  
Cristiane Otilia Colossi Bernhard – Escola Particular  
Elaine Franco Magro – Faculdade/FCARP  
Elenir dos Santos Ferreira – SEMEC  
Eliene Xavier de Lima - SEMEC  
Elza Dias de oliveira Carvalho – CDCE  
Lindinalva de Souza Andrade – Secretária de Educação  
Mônica Ferreira dos Santos – Secretaria Executiva  
Vanilton Soares de Souza - SISMARA

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato Decreto nº 27/2017)**

Agda Rodrigues Rios Silverio – Diretora CEI  
Elenir dos Santos Ferreira – SEMEC  
Eliene Xavier de Lima - SEMEC  
Lindinalva de Souza Andrade – Secretária de Educação  
Maria Aparecida Domingos – Diretora Escolar  
Maria Aparecida Silva Rodrigues - Diretora CEI  
Ricardo Leandro Schiavinato – Diretor Escolar  
Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa - Diretora CEI

## 2. APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação, sancionado pela Lei 13.005/2014, assim como, o Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei 10.111/2014, são condutores setoriais que imprimem direção ao cumprimento dos fundamentos e dos objetivos da ação pública. Estas leis são produtos sociais resultantes de condensação de demandas e capacidades de respostas, que provêm da experiência histórica. Ao mesmo tempo, são objetos de reflexões críticas resultante das Conferências Nacional, Estadual e Municipais. As discussões acerca das leis acima nortearam os debates no âmbito municipal, envolvendo representantes da Secretaria de Educação – SEMEC, Secretaria de Finanças e Administração, Câmara Municipal, Diretores Escolares do ensino público, pais, alunos, profissionais da educação, Sindicato dos Servidores locais, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Instituições Religiosas e Privadas (Escola e Faculdade), cumprindo as determinações do Artigo 5º da Lei Municipal nº 724, de 14 de fevereiro de 2007, conduzindo a reestruturação, adequação e avaliação do Plano Municipal de Educação de Araputanga.

Além de abordar um conjunto de metas e estratégias para a educação básica do nosso município para o decênio 2015 a 2025, o Plano Municipal de Educação apresenta os anseios sociais do povo do campo, da cidade, dos movimentos sociais, das entidades e das instituições educacionais, os quais apontam caminhos para o compromisso com a educação de qualidade. Com essa finalidade é que aconteceram vários encontros, para debater sobre o alinhamento do PME, com a participação em grupos de estudos, os quais tinham como base o Plano Nacional de Educação – PNE Lei nº. 13.005/2014 e Plano Estadual de Educação – PEE, Lei nº. 10.111/2014.

O Plano Municipal de Educação institui mecanismos políticos e

sociais para que a educação seja controlada pelo povo que a utiliza e financia. Destarte, numa verdadeira obra de cidadania, o poder público municipal, em consonância com a população araputanguense, colocou em público o texto base para apreciação na III Conferência Municipal de Educação com o Tema “Avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação para a próxima década”, o qual após as alterações e aprovação na Conferência, análise da Câmara municipal e do Executivo transformar-se-á em lei.

A concretização do PME, não se encerra com a elaboração, não é um plano do atual governo municipal, apenas está sendo avaliado pela atual gestão e transcenderá outras administrações que deverão pautar suas políticas educacionais, incumbindo a todos os cidadãos, a responsabilidade de acompanhar e avaliar, redefinindo metas e estratégias ora apresentadas neste planejamento.

### **3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:**

Ao término da elaboração do PME uma nova fase se iniciou a de execução e acompanhamento sistemático da educação, requerendo para isso muita tomada de decisões, esforços políticos e financeiros. O acompanhamento sistemático do plano no cumprimento das metas aponta para a necessidade do acompanhamento contínuo das avaliações periódicas com envolvimento das instâncias responsáveis.

Os trabalhos foram iniciados com a instituição da Comissão Executiva para a Avaliação do PME através do Decreto nº 006/2015. A seguir através do Decreto 023/2016, foi definida a Equipe Técnica responsável pela Sistematização dos dados para avaliação do PME, no entanto este decreto foi substituído pelo 027/2017, ficando assim responsáveis para avaliar o PME: Lindinalva de Souza Andrade (Secretária de Educação); Equipe Técnica: Maria Aparecida Domingos; Ricardo Leandro Schiavinato; Agda Rodrigues Rios;

Maria Aparecida Silva Rodrigues; Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa; Eliene Xavier de Lima e Elenir dos Santos Ferreira.

O estudo das metas e o realinhamento das estratégias foram executados através de reuniões de estudos que iniciaram em abril de 2016 e que se estenderão até o período de vigência do atual PME, as metas foram discutidas uma a uma, as estratégias colocadas em ordem cronológica, novas metas foram inseridas, uma vez que precisam estar alinhadas as metas do Plano Nacional de Educação, correções foram efetuadas através de notas técnicas, após levantamentos estatísticos realizados.

Os relatórios foram preenchidos, sendo que a parte A contém identificação do Município, do Plano Municipal de Educação, da Lei de Criação do Plano, do período de Avaliação, da Comissão Coordenadora (Segmentos e Ato Constitutivos); a Parte B refere-se às metas, as estratégias, os prazos e ainda as Previsões Orçamentárias. Na parte C são apresentados os indicadores de cada meta para cada ano de vigência do plano elencando as metas previstas e as metas executadas no período.

Os levantamentos, estudos e análises foram subsídios importantes para o debate na Conferência públicas de avaliação do PME, sendo que a partir deles poderão derivar recomendações para alterações da lei do plano.

#### **4. METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta – 1 - Discutir sobre o Sistema Único de Ensino junto ao Estado.**

##### **Estratégias**

1.1 - Estabelecer discussões contínuas com o Estado, por intermédio de instrumentos legais, para cooperação, explicitando claramente os objetivos e as responsabilidades comuns no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e

na gestão democrática, objetivando a implantação do Sistema Único de Educação.

**Meta: 2 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### **Estratégias:**

2.1 - Realizar, em regime de colaboração, levantamento anual da demanda por creche para a população de até 3 anos e da educação infantil de crianças de 04 e 05 anos, criando banco de dados e publicizando-o para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

2.2 - Garantir que as unidades escolares de educação infantil façam a devida adequação de seu funcionamento, atendendo às necessidades da comunidade em que estão inseridas;

2.3 - Garantir que, no prazo de 01 (um) ano a partir da aprovação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus projetos pedagógicos com a participação dos profissionais de educação e comunidade escolar, observando o Plano Nacional de Educação Infantil e os seguintes fundamentos norteadores:

a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;

b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

c) princípios estéticos de sensibilidade, de criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

2.4 - Garantir a relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequado ao processo educativo, considerando as características das distintas

faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).

2.5 - Garantir alimentação escolar adequada para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos e conveniados de Educação Infantil.

2.6 - A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio (função apoio), e para professores, dos portadores de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil.

2.7 – Assegurar, por meio de repasses bimestrais às unidades de atendimento, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

2.8 - Garantir formação necessária para os membros dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar para a melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas.

2.9 – Estabelecer um sistema de acompanhamento, controle e orientação da Educação Infantil, dos estabelecimentos públicos, em articulação com as instituições de ensino superior com experiência comprovada na área.

2.10 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade, garantidos em resolução do Conselho Municipal de Educação, aprovada no prazo de até um ano após a publicação desta Lei.

2.11 - Garantir ações socioeducativas complementares de apoio às famílias de crianças de 0 a 5 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação entre pais e crianças.

2.12 - Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 3 anos, com uma meta de expansão de 30% ano, a partir de 2016.

2.13 - Ampliar e construir centros de educação infantil, ampliando os já

existentes, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda dos municípios com a contrapartida do Estado e União.

2.14 - Assegurar, em colaboração com as secretarias de saúde e a assistência social, por meio de equipe de especialistas composta por dentistas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais, atendimento às crianças da educação infantil.

**Meta 3 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### **Estratégias**

3.1 - Proceder mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

3.2 - Garantir, com a colaboração da União, o provimento da alimentação escolar equilibrada, garantindo os níveis calóricos e protéicos que supram pelo menos 70% das necessidades diárias, adequadas a cada faixa etária;

3.3 - Prover as escolas do ensino fundamental de livros de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos e pedagógicos de apoio ao professor;

3.4 - Assegurar que cada escola do ensino fundamental tenha um professor articulador por período e com especialização em alfabetização;

3.5 - Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa);

3.6 - Garantir a disciplina de Educação Física na matriz curricular da Educação

Infantil e do Ensino Fundamental, com profissional habilitado na área;

3.7 - Estabelecer uma política de leitura, através da elaboração de projetos de extensão à comunidade;

3.8 - Criar mecanismos para que a escola possa se abrir à sociedade civil organizada, sobretudo, para as expressões culturais do seu entorno;

3.9 - Discutir com as famílias as metodologias adequadas para a oferta da educação sexual para crianças e adolescentes;

3.10 - Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo à demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas;

3.11 - Promover até agosto de 2016, criteriosa avaliação do projeto Escola Ciclada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação, universidades, professores e especialistas, assim como, os pais dos alunos e toda comunidade;

3.12 - Implantar um processo contínuo, integrado e sistêmico de avaliação da aprendizagem nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, assim como, avaliação do sistema, com foco na escola e institucional nas unidades escolares.

3.13 - Estimular e apoiar a criação de grupo de professores pesquisadores em todas as áreas de conhecimento, criando meios que assegurem a publicação dos trabalhos;

3.14 - Subsidiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino;

3.15 - Implantar um Núcleo de Apoio Familiar que ofereça atendimento com psicólogo e assistente social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

3.16 - Estabelecer parceria com o Estado e União para garantir até dezembro de 2017 a implantação dos padrões mínimos de infraestrutura para o ensino

fundamental, incluindo:

- a. reforma/ampliação de todas as escolas, inclusive construção de dependências administrativas para os serviços de secretaria, diretoria e coordenação pedagógica.
- b. construção de biblioteca escolar e laboratórios nas diversas áreas do conhecimento;
- c. adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- d. atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- e. aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos adequados aos projetos educativos das unidades escolares;
- f. oferecer recursos de informática e equipamento multimídia para o ensino;
- g. Ofertar em todas as unidades escolares municipais um técnico que atenda as necessidade do laboratório de informática.

3.17 - Prover, até 2020, o aumento progressivo da carga horária em 1 (uma) hora por ano, atingindo pelo menos sete horas diárias, para 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes matriculados na educação básica, nos três primeiros anos do ensino fundamental.

**Meta 04 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Estratégia:**

4.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

4.2 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.

**Meta 05 - Ofertar educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até o último ano de vigência deste plano.**

### **Estratégias**

5.1 - Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, das crianças, (jovens e adultos) fora da escola, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

5.2 - Incentivar e garantir a permanência dos alunos da zona rural das escolas no e do campo, que atendam os requisitos de apoio, formação e estruturação conforme, as especificidades do campo;

5.3 - Garantir transporte escolar a zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola, bem como assegurar a manutenção constante das vias de transporte especialmente nos períodos chuvosos;

5.4 - Prever, com base na resolução do CEE, formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como a adequada capacitação dos professores, considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio, de acordo com os projetos educativos das unidades educativas;

5.5 - Garantir a qualidade do ensino, buscando articular a difusão do conhecimento acumulado com os métodos de produção do conhecimento (articulação entre ensino e pesquisa);

- 5.6 - Assegurar os espaços físicos, bem como os materiais e equipamentos necessários às práticas desportivas nas escolas do campo;
- 5.7 - Incentivar o desenvolvimento de programas de jovens e adultos especialmente voltados para população rural;
- 5.8 - Garantir a adequação e funcionamento dos laboratórios de informática e ciências, bem como aquisição de acervo bibliográfico, com a contratação de técnicos responsáveis;
- 5.9 - Apoiar financeiramente os professores que apresentarem projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino;
- 5.10 - Assegurar no Plano de Carreira, Cargos e Salários apoio financeiro para custear as despesas dos profissionais da educação que trabalham nas escolas do campo;
- 5.11– Assegurar uma educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agroecologia e na socioeconomia solidária.

**Meta: 06 – Garantir a oferta de ensino médio a 100% da demanda com acréscimo anuais de 25% até o último ano de vigência deste plano.**

### **Estratégias**

- 6.1 - Proceder a um mapeamento, por meio de minicenso educacional, dos jovens e adultos fora da escola, por bairro, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;
- 6.2 - Assegurar e ampliar o programa de merenda escolar de qualidade para o Ensino Médio;
- 6.3 - Garantir na relação professor-estudante, a infraestrutura e o material didático adequados ao processo educativo, considerando as características

desta etapa de ensino, conforme os padrões do CAQ – Custo Aluno Qualidade;

6.4 - Incentivar a participação ativa dos alunos do Ensino Médio em seu processo de aprendizagem em vista de seu melhor aproveitamento e desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado;

6.5 - Reduzir, em 5% ao ano, a repetência e a evasão de forma a diminuir para quatro anos a tempo médio para conclusão desde nível de ensino;

6.6 - Consolidar programas de formação continuada aos profissionais de educação de acordo com a demanda do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, com carga horária anual mínima de 80 horas;

6.7 - Garantir e viabilizar o acesso aos conhecimentos próprios da educação ambiental, das relações etnicorraciais e político-sociais, através de projetos desenvolvidos e articulados com a base nacional comum dos currículos;

6.8 - Incentivar e apoiar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

6.9 - Buscar parcerias com a União, Estado, Município e iniciativa privada para a criação de cursos técnicos profissionalizantes, atendendo às necessidades do mercado de trabalho regional;

6.10 - Implantar e ampliar a oferta de ensino médio integrado à educação profissional para atender às demandas do mercado de trabalho;

6.11 - Assegurar que as escolas que ofertam curso profissionalizante tenham Coordenador Pedagógico específico;

6.12 - Apoiar programas profissionalizantes de preparação de adolescentes, para o mercado de trabalho;

6.13 - Apoiar financeiramente os profissionais da educação e seus projetos de pesquisas que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do ensino;

6.14 - Implementar um sistema de avaliação institucional nas unidades escolares a cada dois anos;

6.15 - Prover as escolas de Ensino Médio com equipamentos de informática, na proporção mínima de um conjunto (computador conectado à internet, impressora e data show) para cada 35 alunos.

**Meta 07 - Ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos - EJA para 100% (cem por cento) da demanda existente até 2016.**

### **Estratégias**

7.1 - Criar e fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, um setor próprio de atenção a Educação de Jovens e Adultos;

7.2 - Estabelecer parcerias com o Estado, com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, para a realização de mapeamento e busca ativa de jovens e adultos fora da escola, por residência ou local de trabalho, visando identificar a demanda e ofertar a EJA desde a alfabetização ao ensino médio;

7.3 - Ofertar aos professores da Educação de Jovens e Adultos qualificação junto à formação continuada, propiciando a elaboração de metodologias de ensino próprias até o ano 2016;

7.4 - Executar parceria com o Ministério da Educação, para que as escolas públicas municipais de ensino fundamental, localizadas em bairros caracterizados por analfabetismo e baixa escolaridade atendam programas de alfabetização para jovens e adultos;

7.5 - Ofertar educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental para a população que não tenha atingido este nível de escolaridade;

7.6 - Criar programas especiais de educação à população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade série;

7.7 - Assegurar, em quatro anos, a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental para atender 100% da população de 15 anos de idade ou

mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, através de programas especiais, com colaboração da União, do Estado e da Sociedade;

7.8 - Ofertar a continuidade do ensino médio para Jovens e Adultos através de cursos básicos de formação profissional, buscando parcerias ou firmando convênios;

7.9 - Realizar avaliação sistemática do processo de efetivação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, utilizando-a como base para traçar ações futuras e promovendo sua publicização.

**Meta 08 - Expandir o atendimento aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% da demanda até 2015.**

### **Estratégias**

8.1 - Organizar em todo o município e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches;

8.2 - Garantir, como parte dos programas de formação em serviço, formação continuada para os profissionais da educação em exercício na educação infantil, no ensino fundamental, ensino médio e na educação especial, com foco no atendimento a educandos especiais;

8.3 - Garantir uma sala de recursos em pelo menos uma escola da rede pública estadual e uma na rede municipal de educação básica

8.4 - Priorizar no quadro de pessoal das instituições educacionais públicas e privadas, profissionais que tenham perfil e/ou experiência na educação especial;

8.5 - Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, adequação aos padrões de acessibilidade das estruturas escolares, considerando os diversos tipos de deficiência dos alunos especiais;

8.6 - Assegurar, de imediato, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção, tanto nas escolas urbanas como nas do campo;

8.7 - Assegurar a inclusão do currículo da educação especial no projeto político pedagógico das unidades escolares, garantindo o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço a todos os profissionais em exercício;

8.8 - Ampliar e fortalecer o atendimento individualizado aos estudantes que tenham impedimento comprovado por meio de laudo médico;

8.9 - Disponibilizar cuidador para os alunos com necessidades de apoio nas atividades de higienização, alimentação e locomoção, dentre outros, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar;

8.10 - Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas, privadas e organizações não governamentais. Expandir o atendimento às pessoas com surdez, garantindo intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para estudantes surdos nas salas regulares, investindo na formação de recursos humanos, em parcerias com as IES públicas, privadas e organizações não governamentais;

8.11 - Garantir ao aluno surdo o aprendizado à Língua Materna (L1 – Libras) desde a Educação Infantil, em contra turno com profissional instrutor de libras, até o Ensino Médio. (Lei 10.436/2002);

8.12 - Garantir a presença do instrutor de Libras nas instituições de ensino desde a Educação Infantil. (Lei 10.436/2002);

8.13 - Disponibilizar livros de literatura e didáticos em Braille, falados e em caracteres ampliados, às escolas que têm estudantes cegos e de baixa visão, bem como livros adaptados para alunos com deficiência física, por intermédio de parcerias com instituições de assistência social, cultura e organizações não governamentais, União, Estado e outros municípios;

8.14 - Estabelecer o acompanhamento de uma nutricionista em todas as unidades escolares que atendam os alunos com necessidades especiais para elaboração de cardápio e acompanhamento dos trabalhos relativos à alimentação;

8.15 - Articular as ações de educação especial estabelecendo mecanismos que cooperem com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, em vista do desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho;

8.16 - Articular junto às instituições de ensino superior discussões sobre a importância da inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação dos acadêmicos em vista do atendimento de alunos especiais;

8.17 - Ampliar o fornecimento de equipamentos de informática para serem usados como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento;

8.18 - Oferecer treinamento aos educandos com deficiência em vista de sua participação em atividades desportivas locais, regionais, estaduais e nacionais  
Oferecer treinamento aos educandos com deficiência em vista de sua participação em atividades desportivas locais, regionais, estaduais e nacionais;

8.19 - Assegurar espaço físico e equipamentos adequados para a realização de atividades recreativas, esportivas e treinamento específico para os educandos especiais;

8.20 - Garantir aos alunos com deficiência, matriculados nas redes estadual, municipal e privada, desde a educação infantil até o ensino superior, a participação e permanência em cursos de formação específica, oferecidos pelas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso (CAS/CASIESMT);

8.21 - Garantir a todos os alunos das instituições públicas e privadas, o atendimento por profissionais das áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional, Nutrição e Medicina;

8.22 - Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e município, bem como instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições desde a educação infantil até o ensino médio;

8.23 - Estabelecer programas para equipar de imediato, após a aprovação deste plano, as escolas de educação infantil e ensino fundamental que atendam educandos surdos e de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo todos os alunos com deficiência.

**Meta 09 - Prover a oferta de educação superior para pelo menos 33% da população araputanguense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos.**

### **Estratégias**

9.1 - Promover parcerias com instituições de Educação à distância que atendam aos profissionais da Educação;

9.2 - Estimular o desenvolvimento e/ou uso de ambientes virtuais de aprendizagem;

9.3 - Cumprir o disposto nas constituições federal, estadual e na lei orgânica municipal, relativo aos percentuais mínimos a serem aplicados na educação, sendo estabelecida uma política de financiamento vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino que garanta as finalidades da educação superior

no município de Araputanga;

9.4 –Fortalecer e ampliar a prática da pesquisa como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a educação superior;

9.5 - Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de professores no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais;

9.6 - Assegurar aos profissionais da educação a formação continuada de forma a promover a inclusão de pessoas com necessidades especiais;

9.7 - Assegurar, em parceria com Estado e a União, o transporte de estudantes que se deslocam para Cáceres, Mirassol D'Oeste e São José dos Quatro Marcos, para cursos de nível técnico e superior;

9.8 - Divulgar a Lei nº 8.699, de 09 de agosto de 2007, que institui o Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários de baixa renda;

9.9 - Estabelecer termos de cooperação com as diversas instituições de ensino superior para fomentar cursos de formação continuada em nível de especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as demandas emergentes nos diversos setores da sociedade;

9.10 - Garantir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.143/2014, a continuidade da bolsa de estudos aos estudantes universitários de baixa renda em parceria com a Fundação Arco-Íris.

**Meta 10 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.**

### **Estratégias**

10.1 - A partir da entrada em vigor deste PME, somente admitir professores e

demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

10.2 - Assegurar o direito à licença-prêmio por assiduidade aos profissionais da rede pública municipal;

10.3 - Garantir direitos e condições dignas de atendimento ao profissional da educação municipal, bem como agilidade, no que diz respeito aos processos de aposentadoria, para que a mesma seja publicada em no máximo 3 meses, a partir da solicitação;

10.4 – Assegurar, de modo transparente, a prestação de contas trimestral da aplicação de recursos do FUNDEB;

10.5 - Elaborar instrumentos que amparem legalmente o profissional da educação pública preservando sua integridade física, psíquica e moral em caso de agressões de natureza verbal, física e psicológica, denúncias sem provas e punições sem justa causa;

10.6 - Estimular e ofertar aos profissionais da educação qualificação para utilização plena das tecnologias educacionais;

10.7 - Garantir o acesso à assistência médica e ao devido tratamento de problemas relacionados à saúde, manifestados no período do exercício profissional;

10.8 - Estabelecer juntamente com as instituições de ensino superior convênios para oferta de cursos de formação continuada, voltados para a formação nas diferentes áreas do conhecimento, em especial para a educação especial, gestão escolar, formação de jovens e adultos e a educação infantil;

10.9 - Garantir zelador nas unidades escolares públicas em todos os turnos de funcionamento;

10.10 - Assegurar a contratação de vigia noturno para todas as unidades escolares municipais;

10.11 - Implantar a hora atividade para os professores municipais na proporção de 20 horas aulas para 10 horas atividades remuneradas a partir de

2016;

10.12 - Criar, a partir do segundo ano deste plano, equipe multidisciplinar (assistente social, psicológico, nutricionista, dentre outros) de apoio aos educandos e suas famílias, em conjunto com as Secretarias de Ação Social e Saúde;

10.13 - Formular, a partir do segundo ano de vigência do Plano, a avaliação de desempenho dos profissionais da educação visando a melhoria da qualidade de ensino;

10.14 - Instituir, após a aprovação deste plano, Fóruns e Conferências Municipais de Educação, de forma anual, sobre temáticas educacionais relevantes;

10.15 - Após a aprovação deste plano, organizar feiras, exposições e festivais entre alunos da rede municipal em parceria com clubes comunitários, profissionais liberais, entidades civis organizadas, com objetivo de promover uma maior integração social entre as escolas e a comunidade;

10.16 - Assegurar a realização de cursos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com outras entidades;

10.17 - Promover a valorização permanente dos profissionais da educação através do Plano de Carreira, Cargos e Salários;

10.18 - Garantir a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal, após a aprovação do PME, e sua revisão e atualização, sempre que se fizer necessário, com a participação dos sindicatos e dos profissionais da educação.

**Meta 11 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Lei, destinados à Educação.**

### **Estratégias**

11.1 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos

financeiros destinados à educação, conforme os 25% (vinte e cinco por cento) estabelecidos na Constituição Federal;

11.2 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos destinados à educação, conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal;

11.3 - Assegurar o repasse à educação dos percentuais de outras fontes de receita vinculadas a tributos (impostos, taxas e contribuições);

11.4 – Elaborar estudos para que se assegure a utilização do PIB como referência de financiamento para a educação, conforme preconiza a Emenda Constitucional nº 59/2009;

11.5 - Assegurar o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

11.6 - Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste PME;

11.7 - Assegurar o piso salarial profissional nacional pautado na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, como patamar mínimo de referência para a elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários para os profissionais da Educação;

11.8 - Assegurar, por intermédio de instrumentos legais, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas públicas, garantindo o repasse direto de recursos para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta didático-pedagógica;

11.9 - Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto que congregue o órgão gestor, a unidade escolar e o CDCE;

11.10 - Assegurar, por intermédio de instrumentos legais específicos, que o pagamento das tarifas de água, energia elétrica, telefônica e internet das escolas públicas seja realizado pelas respectivas entidades mantenedoras,

independente dos repasses de manutenção e conservação;

11.11 - Assegurar que, imediatamente após a aprovação do PME, todos os membros dos Conselhos Escolares das instituições de ensino da rede municipal recebam capacitação em vista de promover as discussões necessárias entre os diversos segmentos da comunidade escolar;

11.12 - Estabelecer critérios e condições para garantir a continuidade da qualidade protéico-calórica da merenda escolar;

11.13 - Garantir condições para que de imediato, após a aprovação deste PME, seja disponibilizado às escolas, um sistema informatizado de registro escolar interligado em rede;

11.14 - Garantir, no segundo semestre após a aprovação do PME, uma avaliação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, verificando possíveis alterações, com a participação do poder público, dos sindicatos e dos profissionais da educação;

11.15 - Estimular, divulgar, qualificar os conselhos que gestionam e fiscalizam a Merenda Escolar, o Transporte Escolar, os recursos do FUNDEB (após sua aprovação) e outros conselhos pertinentes à Educação no Município, criando mecanismos que garantam a continuidade de transparência e prestação pública das contas dos recursos da educação;

11.16 - Assegurar o transporte escolar das Redes Municipal e Estadual, em parceria com o Estado, garantindo o acesso dos alunos aos estabelecimentos de ensino;

11.17 - Instituir após a aprovação desta Lei, Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, para avaliação e adequação bienal do cumprimento das metas deste plano;

11.18 - Articular, após a aprovação desta Lei, junto às Instituições de Educação Superior e empresas locais, parcerias com o objetivo de desenvolvimento de projetos educacionais voltados à Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

durante a vigência deste PME;

11.19 - Desenvolver padrão de gestão que tenha como fundamento: a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;

11.20 - Garantir, através de diretrizes gerais, a desburocratização e a flexibilização, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares;

11.21 - Assegurar a elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, bem como financiar sua execução;

11.22 - Definir padrões mínimos de qualidade de aprendizagem, a serem estabelecidos na Proposta Pedagógica;

11.23 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;

11.24 - Estabelecer, bianualmente, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental;

11.25 - Aperfeiçoar o regime de colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipal e estadual;

11.26 - Assegurar que dos 75% dos royalties do petróleo destinados à educação regulamentado pela lei 12.858/2013, 80% sejam destinados a valorização dos profissionais da educação municipal;

11.27 - Assegurar recursos do FUNDEB, para que até o final da década seja erradicado o analfabetismo no Município e se efetivem oportunidades de acesso, permanência e conclusão da educação básica aos que não tiveram meios para efetivá-la no tempo ideal.

**Meta 12: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas**

**e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

12.1 - Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

12.2 - Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

12.3 - Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

12.4 - Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento

estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

12.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

12.6 - Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados e dos Municípios;

12.7 - Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

12.8 - Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

12.9 - Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e

incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

12.10 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

12.11 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

12.12 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

12.13 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

12.14 - Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.15 - Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

12.16 - Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

12.17 - Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

12.18 - implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

12.19 - garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de

educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

12.20 - Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais;

12.21 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

12.22 - Proporcionar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

12.23 - Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

12.24 - Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

12.25 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e

agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

12.26 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 13: Implantar e garantir nas escolas que atendam alunos do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

13.1 - Fomentar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

13.2 - Implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.3 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

13.4 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

13.5 - Manter cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados

ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.6 - Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

**Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

14.1 - Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.2 - Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

14.3 - Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4 - Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato

acessível;

14.5 - Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 15: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

15.1 - Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

15.2 - Incentivar o Município a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

15.3 - Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

15.4 - Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação,

alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

15.5 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

15.4 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, observando o que rege a Lei Municipal 677/2006.